Governo do Estado de Roraima
Polícia Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 1 – PCRR/SEGAD, DE 31 DE MARÇO DE 2022 (RETIFICADO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Roraima, na Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008 e suas alterações, na Lei Complementar nº 268, de 12 de junho de 2018, na Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005 e suas alterações, na Lei Estadual nº 1.172 de 10 de abril de 2017, no Decreto n° 29.712-E de 9 de dezembro de 2020, e, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de Roraima aplicáveis à espécie e na legislação pertinente, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas na carreira policial civil, na classe inicial, para o cargo de Delegado de Polícia Civil, da Carreira de Polícia Civil do Estado de Roraima, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. **DA COMISSÃO**
    a. A Comissão deste Concurso, na forma disciplinada pelo Decreto n° 29.712-E de 9 de dezembro de 2020, designada por meio da PORTARIA Nº 183/POLICIA CIVIL/DA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, constituída pelos seguintes membros: JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Presidente, ERIC SILVA PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Membro, WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Membro, HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA, matrícula 040002767, representando a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, Membro e pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Roraima Advogado FRANCISCO SALISMAR OLIVEIRA DE SOUZA, OAB/RR 564.
2. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
    a. O concurso público será regido por este edital e executado pela VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", conforme dispositivo legal.
    b. A seleção para as carreiras de que trata este edital compreenderá duas fases:
        i. A primeira fase do concurso público compreenderá as seguintes etapas:
            I. provas objetivas, de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP;
            II. prova discursiva, de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP;
            III. exame psicotécnico (avaliação psicológica), de caráter eliminatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP;
            IV. exames médicos (avaliação de saúde), de caráter eliminatório, serão realizados por junta médica composta de membro da Junta Médica do Estado de Roraima sob organização da Fundação VUNESP;
            V. prova de capacidade física (exame de aptidão física), de caráter eliminatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP;
            VI. prova oral, para a carreira de Delegado de Polícia Civil, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP;

VII. prova de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP;

VIII. investigação relativa aos aspectos moral e social, para todas as carreiras, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima.

ii. A segunda fase do concurso público consistirá:

I. Curso de Formação Profissional, ministrado por instituição designada pela Polícia Civil do Estado de Roraima, com duração de 6 (seis) meses e carga horária mínima de 960 (novecentos e sessenta) horas/aula, de caráter eliminatório, o qual, no interesse e a critério justificado da Administração Superior da Polícia Civil, poderá ter sua duração reduzida para até 4 (quatro) meses, de forma intensiva, observando-se a carga horária mínima de 720 (setecentos e vinte) horas/aula e,

II. Prova Final, versando sobre o conteúdo programático das disciplinas ministradas no Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Fundação VUNESP.

c. Todas as etapas serão realizadas no Estado de Roraima - RR.

d. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima (Lei Complementar nº 053/2001, e suas alterações), ao Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima (Lei Complementar nº 054/2001, e suas alterações), a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima (Lei Complementar nº 055/2001 e suas alterações), a Lei Complementar nº 131/2008, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 268, de 12 de junho de 2018 (Dispõe sobre requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria especial da Carreira da Polícia Civil do Estado de Roraima, aposentadoria por invalidez permanente e pensão por morte, de que trata o Art. 40, § 4°, inciso II, da Constituição Federal e Art. 27, §7º, inciso II, da Constituição Estadual).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

a. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital no período das **08 horas de 04 de abril de 2022 às 23:59 horas de 06 de abril de 2022**, deverá encaminhar suas alegações no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf"; "png"; "jpg" ou "jpeg").

b. Os pedidos de impugnação anexados serão julgados pela Polícia Civil do Estado de Roraima em conjunto com a Fundação VUNESP.

c. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

d. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo na página do concurso, no site da Fundação VUNESP: www.vunesp.com.br, na data provável de **11 de abril de 2022**.

4. DAS CARREIRAS

I. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

a. REQUISITOS: Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais.

b. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Curso de Bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida.

c. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; mediar conflitos; Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais do órgão ou unidade policial sob sua direção; Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da Polícia Civil; Instaurar e presidir inquéritos e lavrar termos circunstanciados, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; Expedir intimações e determinar, em caso de não comparecimento injustificado, a condução coercitiva; Planejar e dirigir operações policiais de natureza ostensiva ou reservada, desenvolvidas na área circunscricional de sua competência, com vista à prevenção e à repressão criminal; Assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato sob investigação, conforme dispuser a lei processual; Requisitar, exames periciais, inclusive de sanidade mental e complementar, destinados a colher e resguardar indícios ou provas da ocorrência de infrações penais; Requisitar fundamentadamente, informações e documentos de entidades públicas e privadas; Requisitar serviços e técnicos especializados de órgãos públicos e de concessionárias de serviços públicos; Desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; E, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

d. SUBSÍDIO: R$ 20.410,04 (vinte mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

e. BOLSA FORMAÇÃO: R$ 6.123,01 (seis mil, cento e vinte e três reais e um centavo).

f. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

g. REGIME DE TRABALHO: A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

h. TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA CARREIRA**

a. Ser aprovado no Concurso Público.

b. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

c. Estar em gozo dos direitos políticos.

d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

e. Estar quite com as obrigações eleitorais.

f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da carreira, conforme **item 4 deste edital**.

g. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da carreira.

i. Ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, os quais serão aferidos por meio de investigação relativa aos aspectos moral e social.

j. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal.

k. Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

6. **DAS VAGAS**

a. O concurso visa ao provimento de 35 (trinta e cinco) vagas, para preenchimento imediato, conforme descrito abaixo, observado o quantitativo de vagas para ampla concorrência, bem como o quantitativo das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (conforme estabelecido pelas Leis Complementares nº 053/2001 e 055/2001):

Cargo/Classe	Qtd Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Candidatos com deficiência
Delegado de Polícia Civil Classe Inicial	35	31	4

7. **DA LOTAÇÃO**

a. O Delegado de Polícia Civil será lotado inicialmente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior de Polícia Civil, observado as vagas destinadas para lotação na capital e no interior do Estado de Roraima, existentes à época da lotação, sendo o preenchimento das vagas efetuado rigorosamente pela classificação final do Concurso Público.

b. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados dentro do número de vagas previsto neste Edital, obedecendo à ordem de classificação, poderão ser nomeados para lotação em qualquer dos municípios do Estado de Roraima.

c. O Delegado de Polícia Civil lotado inicialmente no interior do Estado de Roraima não poderá ser transferido para outra localidade, pelo prazo mínimo de 5 anos, mesmo que esteja cursando curso superior, ou que venha a ser aprovado em curso superior posteriormente a lotação, salvo por permuta.

8. **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

a. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, no art. 2°, inciso III da Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, no art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no art. 5º, §3º da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

b. A pessoa com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

i. A prova de capacidade física (exame de aptidão física)**,** os exames médicos (avaliação de saúde)**,** o exame psicotécnico (avaliação psicológica) e o Curso de Formação Profissional não serão adaptados às condições do candidato.

ii. A deficiência apresentada pelo candidato deverá ser compatível com as atividades e atribuições típicas do cargo descritas no **item 4 deste edital.**

c. A avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência, poderá ter caráter unicamente eliminatório, visando avaliar efetivamente se o candidato é pessoa com deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo.

i. O candidato com deficiência que, nas fases do concurso, inclusive durante o Curso de Formação Profissional, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou com a participação segura e isonômica no curso, aferidas pelas avaliações, será eliminado do concurso.

ii. O servidor com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será exonerado.

iii. A avaliação biopsicossocial será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima e da Junta Médica Oficial sobre a organização e acompanhamento da Fundação VUNESP, composta por:

I. três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico; e

II. três delegados de policia civil da última classe, para os candidatos concorrentes ao cargo de Delegado de Polícia Civil.

iv. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral, observado o disposto no item 10.h.

v. O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial, em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo, será eliminado do concurso e não terá qualquer classificação considerada.

d. Cuidando-se de Concurso Público, esse percentual observará a quantidade de vagas destinadas à carreira de Delegado de Polícia Civil, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

i. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), observada a quantidade de vagas existente em cada carreira.

e. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

i. Os parâmetros da definição contida no caput deste item são os estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

f. O grau de deficiência do candidato, ao ingressar na Policia Civil do Estado de Roraima, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

g. As convocações para a segunda fase do concurso (Curso de Formação Profissional) aos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem, caso sejam realizadas duas ou mais turmas, por carreira: 5ª vaga, 15ª vaga, 25ª vaga, 35ª vaga, 45ª vaga e assim por diante, sempre de 10 em 10 vagas.

9. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público para provimento da carreira cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são possuidoras, cuja constatação será verificada em momento oportuno.

b. Para concorrer e comprovar a deficiência o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

c. Para comprovar a necessidade de tempo adicional para a realização das provas deverá ser apresentado **Parecer Médico** emitido por especialista da área da deficiência do inscrito, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
    i. A necessidade do tempo adicional poderá vir justificada no Laudo Médico a que se refere o item **9.c.**, caso tenha sido emitido por especialista da área da deficiência do candidato.
d. A validade do Laudo Médico e do Parecer Médico a que se referem os itens **9.b.** e **9.c.** será de:
    i. 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração;
    ii. 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações.
e. Enviar a documentação comprobatória, **APENAS** por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
f. O envio dos documentos é de total responsabilidade do candidato, a Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da referida documentação.
g. A pessoa com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas neste Capítulo, assinalando no Formulário de Solicitação de Inscrição o seguinte:
    i. que possui deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
    ii. qual das modalidades de deficiência se enquadra (deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla);
    iii. no caso de candidato com deficiência física, se necessita de atendimento especial para a realização das provas relativas ao exame intelectual, tais como: mobiliário adaptado, espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame etc.;
    iv. no caso de candidato com deficiência auditiva, se necessita de atendimento do Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, ou aparelho auricular;
    v. no caso de candidato com deficiência visual, se necessita de prova especial impressa em Braile ou em Caracteres Ampliados; leitura de sua prova por meio de Fiscal Ledor, ou utilização de computador com Software de leitura de tela e/ou ampliação de tela;
    vi. se necessita de tempo adicional para a realização das provas relativas ao exame intelectual;
    vii. se necessita de outras ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, promovendo a precisa indicação e suas razões.
h. No caso de prova especial realizada com auxílio de Fiscal Intérprete de Libras, nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, a prova será gravada em vídeo, salvo impossibilidade devidamente justificada por escrito;
    i. A autorização para utilização de aparelho auricular está sujeita a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
i. No caso de prova especial impressa em Braile, as respostas do candidato deverão ser transcritas também em Braile. Para tanto, deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
j. No caso de prova especial impressa em Caracteres Ampliados, o candidato deverá indicar a fonte e seu tamanho, entre 16, 20, 24 ou 28. Em caso de ausência de indicação, a prova será confeccionada com a fonte Arial, tamanho 24.
k. No caso de prova especial realizada com auxílio de Fiscal Ledor, com leitura fluente, a prova será gravada em áudio.
l. No caso de prova especial por meio da utilização de computador com Software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, será ofertado o ambiente em NVDA, que se encontrará instalado no equipamento (desktop ou notebook) que será fornecido para a realização da prova.
    i. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.
m. O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a

leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

n. Preenchido o Formulário de Solicitação de Inscrição, nos moldes expressos no item 9.g, o candidato deverá anexar à documentação comprobatória na forma e no tempo estabelecido nos itens 9.b, 9.c, 9.e e 9.f.

o. As solicitações de inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, serão analisados Fundação VUNESP, cujas decisões serão publicadas por meio de edital.

p. O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas não previstas em edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

q. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação VUNESP (página do Concurso), o resultado das solicitações de inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

r. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Edital para inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas e, por isso, tiverem indeferidos seus pleitos, permanecerão no certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, salvo se também não atenderem as regras de inscrição devidas a todo e qualquer candidato.

s. O candidato deficiente quando da realização do exame intelectual, será ofertada todas as condições para a realização das provas, entretanto, para as demais fases o candidatos deverá pautar nos comandos designados para as atividades, participando das etapas igualmente aos demais candidatos.

10. **AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (PERÍCIA)**

a. Os candidatos que se declararem com deficiência, habilitados e não excluídos na Prova Discursiva, até 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação, serão convocados, na data a ser divulgada oportunamente, para se submeter à perícia promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima e da Junta Médica Oficial sobre a organização e acompanhamento da Fundação VUNESP, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos § 1º do artigo 1º da Lei nº 13.146/2015, dos artigos 3º, 4º e 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 17 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), bem como a compatibilidade entre as atribuições da carreira e a deficiência apresentada pelo candidato.

b. Os candidatos deverão comparecer à perícia com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a sua deficiência.

c. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Fundação VUNESP, por ocasião da realização da perícia.

d. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

e. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

f. Os candidatos convocados para a perícia deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

g. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

h. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial (perícia), caso tenha sido aprovado e classificado nas provas objetivas até a posição equivalente a 08 (oito) vezes a quantidade de vagas para ampla concorrência, respeitados os empates na última colocação, figurará na lista de classificação geral e poderá continuar no certame.

i. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial (perícia), que mesmo aprovado, não tenha sido classificado nas provas objetivas até a posição equivalente a 08

(oito) vezes a quantidade de vagas para ampla concorrência, respeitados os empates na última colocação, será eliminado do concurso, não tendo qualquer classificação.

i. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na avaliação biopsicossocial (perícia) e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

j. A compatibilidade entre as atribuições da carreira e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada na avaliação biopsicossocial (perícia), promovido por equipe multiprofissional e respeitado os critério objetivos, a equipe poderá declarar a inaptidão do candidato inscrito e cujas as necessidades especiais impossibilitem no exercício das atribuições inerentes a carreira para o qual estiver concorrendo.

k. O candidato com deficiência considerado **INAPTO** na avaliação biopsicossocial (perícia) em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições da carreira será eliminado do Concurso.

l. As vagas definidas no item **6.a.** deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

m. Demais informações a respeito da perícia médica constarão de Edital específico de convocação.

11. **DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

a. A pessoa com deficiência que não desejar concorrer às vagas a ela reservadas, ou o candidato que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas relativas ao exame intelectual deverá requerê-las na forma estabelecida neste Tópico.

b. O candidato que necessitar de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas nas circunstâncias expostas no item **11.a.** deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas nos itens **9.a.** a **9.s.** inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando no Formulário de Solicitação de Inscrição, alternativamente, o seguinte:

i. que possui deficiência, mas que não deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas;

ii. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

c. Os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, constantes no item, serão analisados pela Fundação VUNESP, Público, cujas decisões serão publicadas por meio de edital, no site da Fundação VUNESP.

d. O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas não previstas em edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

e. O candidato deverá consultar as publicações para verificar o resultado dos requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

f. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Capitulo não terão as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

g. Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tinham conhecimento da situação até a data da realização das provas, deverão comunicar essa situação, e fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo apresentar-se à Coordenação no dia da aplicação das provas, munidos de laudo médico, para que tenham direito a atendimento especial.

12. **DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO**

a. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei nº 11.689/2008, e queira se valer dos benefícios previstos no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03 de outubro de 1941, poderá usufruí-los, desde que o requeira na forma estabelecida neste Tópico.

b. Para comprovar essa condição deverá ser apresentada certidão emitida pelo Poder Judiciário, no original ou cópia autenticada.

c. O candidato deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas no item **16.c.**, assinalando no Formulário de Solicitação de Inscrição essa pretensão e encaminhando a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”), até o término do horário estabelecido para efetivação das inscrições, constante do item **16.b.** deste Edital.

d. Os nomes dos candidatos que buscarem o favorecimento legal serão publicados por meio de edital.

e. O candidato deverá consultar a publicação mencionada no item anterior para se assegurar da anotação do benefício legal para futuro e eventual gozo.

f. O candidato que não atender aos ditames deste Capítulo não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

13. **DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATAS LACTANTES**

a. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nesta seção.

b. A candidata deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas no subitem 16.c deste Edital, assinalando no Formulário de Solicitação de Inscrição essa opção.

c. Os nomes das candidatas lactantes que optarem amamentar durante a realização da prova serão publicados por meio de edital, na forma disposta no item.

d. A candidata lactante deverá, no período indicado, deste Edital, deverá consultar a publicação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

e. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Capítulo não terão o atendimento especial para a realização das provas.

f. No dia da aplicação da prova, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e o (a) acompanhante.

   i. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda e permanecer em ambiente reservado.

   ii. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

g. O (A) acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio.

h. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

i. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

   i. O (A) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada o término da amamentação.

j. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

14. **DO PARTICIPANTE SABATISTA**

a. O PARTICIPANTE sabatista poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO, informando a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” em campo próprio do sistema de inscrição.

   i. É considerado PARTICIPANTE sabatista, para os fins estabelecidos neste Edital, aquele que, por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração, desde que assim se declare em campo próprio do sistema de inscrição.

b. A Fundação VUNESP assegurará aos PARTICIPANTES que informarem a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” horário específico para aplicação da prova no dia **13 de agosto de 2022.**

c. O PARTICIPANTE que informar a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” deverá comparecer ao seu local de realização do Exame no mesmo horário dos demais PARTICIPANTES, de acordo com a convocação para a aplicação da prova.

d. O PARTICIPANTE que informar a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” deverá aguardar, em sala de provas, para iniciar as provas, às **19h00min**.

e. O PARTICIPANTE que informar a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da Prova, sob pena de eliminação do Concurso.

f. Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

15. **NOME SOCIAL**

a. Em conformidade com a Lei nº 796, de 30 de dezembro de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

b. A pessoa usuária de nome social poderá ser submetida a tratamento diferenciado de identificação no momento de aplicação das provas.

16. **DA INSCRIÇÃO**

a. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

b. A inscrição para este Concurso deverá ser realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no horário das **10 horas de 13 de abril de 2022 até às 23h59 minutos de 12 de junho de 2022**.

c. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

i. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

ii. localizar o link correlato a este Concurso Público;

iii. ler total e atentamente o respectivo Edital e aceitar os termos da ficha de inscrição;

iv. preencher corretamente o Formulário de Solicitação de Inscrição, no qual declara que está ciente das condições e exigências dos requisitos da Carreira e que se submete às normas expressas neste Edital;

v. selecionar a carreira que pretende concorrer, observando-se o quadro constante no item **6.a.** deste Edital;

vi. informar se está enquadrado nas condições aplicáveis à isenção ou redução da taxa de inscrição, conforme disposto no Tópico 17;

vii. prestar, no caso de pessoa com deficiência com desejo de concorrer às vagas a ela reservadas, as informações requeridas no Tópico 9;

viii. indicar, caso não tenha se valido da faculdade prevista no item **9.a.**, a existência ou não de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Tópico 11;

ix. expressar, no caso de pessoa que tenha exercido a função de jurado, se pretende gozar dos benefícios legais, observadas as disposições contidas no Item **12**;

x. expressar, no caso de candidato sabatista, que solicita atendimento ESPECÍFICO, marcando a opção "Guardador de sábado por convicção religiosa", observadas as disposições contidas no Tópico 14;

xi. imprimir o boleto bancário referente à taxa inscrição, devida a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.

xii. encaminhar a documentação necessária, nos moldes definidos nos subitens **9.e.**, **9.f.**, **11.b.**, **12.c.**, e **17.b.iii.II.** deste Edital;

xiii. efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio desse boleto bancário até o dia subsequente ao término das inscrições e atentando-se para eventual favorecimento de isenção ou redução da taxa de inscrição, conforme disposto no Item 17;

d. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência de banco do sistema de compensação bancária, em dinheiro ou em cheque, bem como por meio do Internet Banking.

e. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

i. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

ii. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, PIX, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

f. O agendamento do pagamento pelo Internet Banking só será possível se observada a data estabelecida no subitem **16.c.xiii**), sendo responsabilidade do candidato verificar sua efetivação.

g. Após o encerramento do período para pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

h. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do efetivo pagamento da taxa de inscrição.

i. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado, sendo responsabilidade do candidato mantê-lo sob sua guarda para posterior apresentação em caso de necessidade de dirimir eventuais dúvidas.

i. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

j. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

k. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso não se realizar e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

l. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período para o pagamento das inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3670-5300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

m. A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado de Roraima não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

n. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

   i. Com a inscrição presumem-se satisfeitas as exigências relacionadas deste Edital, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

o. A não apresentação desses documentos comprobatórios resultará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e consequente eliminação deste Concurso Público.

p. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá assim proceder acessando a "Área do Candidato" no site www.vunesp.com.br.

   i. As eventuais alterações cadastrais referentes: estado civil, quantidade de filhos, deficiente, acessibilidade deverão ser realizadas após 2 (dois) dias do término do período do pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva.

q. Após a aplicação da prova objetiva, os dados cadastrais como por exemplo: Nome, CPF, RG, Digito do RG e data de nascimento deverão ser alterados em até 2 (dois).

r. Será possível ao candidato realizar diversas inscrições para cargos distintos, caso queira concorrer a mais de um cargo, devendo realizar todo o processo de inscrição, conforme estabelecido no subitem **16.c.** e seguintes, inclusive no tocante ao pagamento das respectivas taxas de inscrição, para cada cargo que queira concorrer.

s. O candidato que não observar as disposições contidas no item acima arcará com as consequências advindas de sua omissão.

17. DO PEDIDO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

a. Não serão aceitos pedidos de isenção e/ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 167 de 22 de abril de 1997; doadores de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 1.326 de 31 de julho de 2019; doadoras de leite materno, nos termos da Lei Estadual nº 1.539 de 1º de novembro de 2021; e, para os eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 1.561 de 23 de novembro de 2021.

b. Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 17 deste edital devem:

   i. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período de **10 horas do dia 13 de abril de 2022 às 23h59 de 18 de abril de 2022**;

   ii. localizar o link correlato ao Concurso Público;

   iii. ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e seguir os procedimentos a seguir:

      I. ler e aceitar o Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição

      II. Enviar a documentação comprobatória conforme adiante, por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), **até às 23h59 de 18 de abril de 2022**.

         1. Para os candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 167 de 22 de abril de 1997: o candidato deverá anexar declaração fornecida pelo banco de sangue da rede hospitalar estadual, comprovando sua condição de doador regular nos período de seis meses, ou seja, no **período de 13 de outubro de 2021 à 13de abril de 2022**. O envio do documento deverá ser envido até às 23h59 de 18 de abril de 2022.

2. Para os candidatos doadores de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 1.326 de 31 de julho de 2019: o candidato deverá anexar o comprovante do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, devidamente cadastrados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, O envio do documento deverá ser envido até às 23h59 de 18 de abril de 2022.
3. Doadoras de leite materno, nos termos da Lei Estadual nº 1.539 de 1º de novembro de 2021: a candidata deverá anexar documento comprobatório das 15 doações nos últimos doze meses, ou seja, no **período de 13 de abril de 2021 até 13 de abril de 2022** comprovando as doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento. O envio do documento deverá ser envido até às 23h59 de 18 de abril de 2022.
4. Para os eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 1.561 de destinados à preparação e montagem dos locais de votação: o candidato deverá anexar documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição onde comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por no mínimo, **dois eventos eleitorais** (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. O envio do documento deverá ser envido até às 23h59 de 18 de abril de 2022.

c. Não será concedida isenção e/ou redução da taxa de inscrição ao candidato que:
   i. deixar de efetuar o requerimento via internet, de isenção de pagamento;
   ii. omitir informações ou prestá-las de forma inverídica; e,
   iii. enviar a documentação por outro meio, diferente ao estabelecido neste capítulo.

d. A Comissão do Concurso, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

e. Após a análise dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição, será publicado a **partir do dia 25 de abril de 2022**, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
   i. O candidato que tiver o seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no período de **10 horas de 26 de abril de 2022 às 23h59 de 28 de abril de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

f. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos terão sua inscrição validada.
   i. No caso de deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não será gerado boleto bancário.
   ii. No caso de a solicitação da taxa de inscrição ser indeferida integralmente, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento para pagamento do valor da taxa de inscrição.

g. A Polícia Civil do Estado de Roraima e a Fundação VUNESP eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

h. A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado de Roraima não se responsabilizam pelo não recebimento das inscrições por qualquer motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

i. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

18. **DAS FASES DO CONCURSO**

a. As fases do concurso estão descritas a seguir:

I. Delegado de Polícia Civil

a. 1ª Fase

i. Prova Objetiva - Conhecimentos Gerais - Caráter Eliminatório e Classificatório - 20 (vinte) questões.

ii. Prova Objetiva - Conhecimentos Específicos - Caráter Eliminatório e Classificatório - 40 (quarenta) questões.

iii. Prova Discursiva - Conhecimentos Específicos - Caráter Eliminatório e Classificatório.
iv. Exame Psicotécnico (avaliação psicológica) - Caráter Eliminatório.
v. Exame Médicos (avaliação de saúde) - Caráter Eliminatório.
vi. Prova de Capacidade Física (exame de aptidão física) - Caráter Eliminatório.
vii. Prova Oral - Caráter Eliminatório e Classificatório.
viii. Prova de Títulos - Caráter Classificatório.
ix. Investigação Social (aspectos moral e social) - Caráter Eliminatório.

b. 2ª Fase
i. Curso de Formação Profissional
i. Avaliação das atividades práticas - Caráter Eliminatório.
ii. Prova Final - Caráter Eliminatório e Classificatório.

b. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições da respectiva carreira, contendo questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo I.

c. A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos, e terá a duração de 4 (quatro) horas e 30 minutos e será realiza em dia diverso da prova discursiva.

d. A prova discursiva (Conhecimentos Específicos) para a carreira de Delegado de Polícia Civil, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 02 (duas) questões discursivas e 01 (uma) peça processual, visando avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a correta fundamentação, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do cargo, terá a duração de 4 (quatro) horas e será realiza em dia diverso da prova objetiva.

e. O Exame psicotécnico (avaliação psicológica), de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme ANEXO II – PERFIL PSICOLÓGICO.

f. O exame médico (avaliação de saúde), de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar o exercício das atividades típicas da carreira a que concorre.

g. A prova de capacidade física (exame de aptidão física), de caráter eliminatório, visa avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para as carreiras de Delegado de Polícia Civil.

h. A prova oral visa avaliar domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

i. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

j. A investigação social (aspectos moral e social), de caráter eliminatório visa investigar a vida pregressa do candidato, no âmbito social, civil e criminal, bem como revelar se o candidato possuí comportamento incompatível com a função policial civil.

k. O Exame Psicotécnico (avaliação psicológica), o Exame Médicos (avaliação de saúde), a Prova de Capacidade Física (exame de aptidão física), a Prova Oral, a Prova de Títulos e a Investigação Social (aspectos moral e social) poderão ser realizados concomitantemente.

19. **DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

a. Todas as fases deste Concurso Público serão realizadas no Estado de Roraima - RR.

b. A prova objetiva e discursiva, estão previstas para serem aplicadas nas datas e período indicados no quadro a seguir:

CARREIRA	Prova / Data	Período
Delegado de Polícia Civil	Prova Objetiva **13/08/2022**	Tarde
	Prova Discursiva **14/08/2022**	Tarde

c. As datas previstas para aplicação das fases e etapas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia do Covid–19.

d. Em razão da pandemia do Covid–19, poderão ser estabelecidos condições de acesso ao local da prova.

e. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de realização das fases do concurso portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

f. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

20. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

a. As datas, os horários e as informações sobre o(s) local(is) para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de convocação para as provas, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, como subsidio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Polícia Civil do Estado de Roraima.

i. Havendo alteração das datas previstas, as provas objetivas e discursivas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

b. Caso o número de inscritos exceda à oferta de lugares adequados na cidade de Boa Vista/RR, a Fundação VUNESP se reserva ao direito de alocar os candidatos em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao seu transporte e alojamento.

c. A Polícia Civil do Estado de Roraima e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

d. O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail a ser enviado pela Fundação VUNESP, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização do seu endereço eletrônico.

i. Não serão encaminhados Cartões Informativos a candidatos se o endereço informado ao Formulário de Inscrição estiver incompleto e incorreto.

ii. A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado de Roraima, não se responsabilizam por informações e endereços incorretos, incompletos ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP para verificar as informações que lhes são pertinentes.

iii. A comunicação feita por intermédio de endereço eletrônico é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme estabelecido no item **20.a.** deste Capítulo.

iv. Mensagens encaminhadas por e-mail ao candidato, ainda que extraviadas ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

e. O candidato quer não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver duvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Disque-VUNESP da Fundação VUNESP pelo telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sábado (exceto feriados), das 8 horas às 20 horas (horário de Brasília–DF), ou consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

f. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação para realização das respectivas provas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e no Cartão Informativo.

g. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da 1ª Fase: Provas Objetivas e da 2ª Fase: Prova Discursiva.

i. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da 1ª Fase: Provas Objetivas e da 2ª Fase: Prova Discursiva.

ii. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item **20.g.** deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

h. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

i. original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional e Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.

ii. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar no edital de convocação); e

iii. caneta transparente de tinta indelével preta, lápis preto e borracha macia;

i. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item **20.h.i**, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

j. Não serão aceitos protocolos ou qualquer outro documento não constante deste edital.

i. O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas sobre a fisionomia, a assinatura, a condição de conservação, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda, furto ou roubo de documento), será submetido à identificação especial, que pode compreender a coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia e outros meios, a critério da Comissão do Concurso.

k. O candidato que não comparecer ou que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início da prova será eliminado do Concurso.

l. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação.

m. Durante a realização da prova não serão permitidos qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, relógio de qualquer tipo, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.

i. No caso da utilização de equipamentos auxiliares à realização das provas, o candidato com deficiência deverá informar à Fundação VUNESP, nas fases posteriores, com antecedência de 10 (dez) dias, com a precedente apresentação de atestado médico.

n. Antes de entrar na sala de provas, a Fundação VUNESP fornecerá a cada candidato embalagem plástica com lacre, para acondicionamento de objetos pessoais, inclusive de relógio de qualquer tipo, de telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão ser desligados.

i. Os equipamentos eletrônicos, antes de serem lacrados, deverão ser desligados pelos candidatos e as baterias retiradas sempre que possível.

ii. A embalagem plástica deverá permanecer lacrada e durante toda a aplicação debaixo ou ao lado da carteira, até o término das provas e somente deverá ser deslacrada fora do local onde esta realizando as provas.

iii. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perdas e danos ou extravios de objetos ou quaisquer outros materiais elencadas nos itens **20.m.** e **20.n.** deste Capítulo, e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização de provas.

o. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.

p. Não será admitido na sala ou no local de prova (s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

q. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, bem aplicação de prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

r. Haverá em cada sala de provas, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

s. No início da aplicação da(s) prova(s), objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que e de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, o fiscal de sala solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

t. Diante da impossibilidade de realizar o procedimento, o candidato deverá registrar seu nome por extenso, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

u. Concluídos os procedimentos elencados nos itens **20.s.** e **20.t.** deste Capítulo, o candidato receberá o caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas da prova objetiva e da prova discursiva, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar o seu nome por extenso no campo apropriado.

v. É de responsabilidade do candidato, no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas.
    i. O candidato que, ao receber o caderno de questões, verificar qualquer irregularidade deverá, imediatamente, informar o fiscal da sala.

w. Para preenchimento da folha de respostas, somente será permitida a utilização de caneta transparente de tinta preta.

x. A folha de respostas da prova objetiva, cujo preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas e rasuras, juntamente com o caderno de questões, em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas folhas de respostas.

y. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

z. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

aa. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento.
    i. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

ab. Serão anuladas as provas do candidato que não devolver a sua folha de respostas e ou todo o material.

ac. Na folha de resposta da prova objetiva não serão computadas questões não respondidas, rasuradas, emendadas e nem as que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

ad. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou ao nome por extenso, pois qualquer inscrição assim lançada poderá ser reconhecida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

ae. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato.

af. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais, bem como registrar imagens e áudio durante toda a aplicação da prova. O candidato que estiver, portanto e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação, será excluído do Concurso Público.
    i. O candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de prova até que se esgote o tempo mínimo de permanência previsto no item **20.ah**.

ag. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação da prova 75% (setenta e cinco por cento) para o término de sua aplicação, não podendo levar o caderno de questões, em qualquer hipótese.

ah. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s) deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

ai. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão, procedendo à transcrição para a folha de respostas, elaborando ou transcrevendo o texto de redação.

aj. Os candidatos deverão administrar o tempo para realização das provas objetivas e discursivas, principalmente as carreiras que realizarão as provas em um único período.

ak. Será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:
    i. apresentar-se em local, data ou horário diversos do estabelecido para realização da prova;
    ii. não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
    iii. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item **20.h.i.** deste capítulo;
    iv. for surpreendido, no prédio de prova, durante a sua realização, nas seguintes condições:
        I. utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
        II. portando, fora de seu invólucro padrão, fornecido pela Fundação VUNESP, qualquer equipamento eletrônico de comunicação;
        III. recebendo telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

IV. comunicando-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, a exceção do pessoal autorizado.

V. utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos ou usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fones de ouvido;

VI. lançando mão de meios ilícitos para executar a prova;

VII. fazendo anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer local ou material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

VIII. portando, fora da sala, as folhas de respostas ou o caderno de questões;

IX. retirando-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido neste edital;

X. perturbando, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

XI. agindo com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

v. descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

al. O candidato que fraudar ou tentar fraudar a aplicação da prova, sendo surpreendido em qualquer um dos casos elencados no item **20.al.iv.** ficará sujeito às penalidades administrativas e criminais, sendo apresentado imediatamente à Autoridade Policial competente.

am. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100 (cem) pontos e avaliarão o conhecimento do candidato, sendo constituídas de 60 (sessenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo as disciplinas de acordo com o conteúdo programático.

an. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

ao. A Fundação VUNESP divulgará a imagem da folha de respostas de todos os candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do item **20.al.** e seus subitens deste edital, no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br), em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível durante o período de interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva.

a. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

b. Será considerado **habilitado na prova objetiva** o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo:

I. **10 (dez) pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais**;

II. **40 (quarenta) pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos**; e,

III. **60 (sessenta) dos pontos no total das provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos**.

c. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada questão de conhecimentos gerais correta e 2 (dois) pontos para cada questão de conhecimentos específicos correta.

21. DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a. Aplicada em dia diverso da prova objetiva, valerá 50 (cinquenta) pontos e consistirá na resposta a 02 (duas) questões, no valor de 10 (dez) pontos cada, a serem respondidas em até 20 linhas cada, e a confecção de uma peça de natureza técnica, no valor de 30 (trinta) pontos, a ser elaborada em até 60 linhas, abordando temas acerca das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Complementar.

b. O candidato receberá o caderno de prova pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

c. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica transparente de tinta preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas.

i. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição da resposta acarretará a anulação da resposta e a consequente exclusão do candidato do concurso.

d. Durante a realização da prova discursiva não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente o caderno de prova ao fiscal da sala.

e. É vedado o uso de corretor de texto, caneta marca texto e corretivo ou de qualquer outro material que possa identificar o candidato.

f. Será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

i. apresentar-se em local, data ou horário diversos do estabelecido para realização da prova;

ii. não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

iii. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item **20.h.i** deste Edital;

iv. for surpreendido, no prédio de prova, durante a sua realização, nas seguintes condições:

I. utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

II. portando, fora de seu invólucro padrão, fornecido pela Fundação VUNESP, qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

III. recebendo telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

IV. comunicando-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, a exceção do pessoal autorizado.

V. utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos ou usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fones de ouvido;

VI. lançando mão de meios ilícitos para executar a prova;

VII. fazendo anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer local ou material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

VIII. portando, fora da sala, o caderno de prova;

IX. retirando-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido neste edital;

X. perturbando, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

XI. agindo com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

v. descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

22. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

a. Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas até 08 (oito) vezes a quantidade de vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil, para a listagem geral, bem como 08 (oito) vezes a quantidade de vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência.

i. Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva em número suficiente para atingir o quantitativo previsto no item **22.a.**, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de total de 08 (oito) vezes a quantidade total de vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil, respeitados os empates na última colocação.

ii. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

b. A prova discursiva de conhecimentos específicos será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem **22.c.** e seguintes deste edital.

c. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

d. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o espaço reservado para a assinatura do candidato, qualquer palavra ou marca feita pelo candidato que poderia permitir sua identificação, sob pena de ter a resposta anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da resposta.

e. As folhas destinadas ao texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva.

f. Não haverá substituição do caderno de provas por erro do candidato.

g. Não será permitido qualquer tipo de consulta, inclusive à legislação comentada ou não.

h. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados e tem por objetivo avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da norma culta, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação.

   i. Para fins de critério de correção, não serão aceitas posições doutrinárias isoladas ou minoritárias, que não sejam compatíveis ou aceitas por parcela majoritária da doutrina nacional, nos termos do art. 25, §1º, da Lei nº 1.172, de 10 de abril de 2017.

i. Será atribuída nota zero à questão ou peça processual que:

   i. estiver em branco;

   ii. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

   iii. for escrita em outra língua que não a portuguesa;

   iv. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

   v. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

   vi. apresentar formas propositais de anulação como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em responder às questões propostas.

j. será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e (ou) que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;

k. será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva de conhecimentos específicos, como sendo igual a nota da avaliação do domínio da modalidade escrita e conhecimento jurídico menos as penalidades decorrentes da inadequação à norma padrão da língua portuguesa e não articulação do raciocínio;

l. se a nota obtida da equação do subitem anterior for menor que zero, então considerar-se-á a nota zero.

m. Será considerado **habilitado na prova discursiva de conhecimentos específicos** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos**.

n. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver na prova discursiva de conhecimentos específicos nota menor do que 30 (trinta) pontos.

   i. O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

o. Será **considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 90 (noventa) pontos, na somatória das notas das provas objetivas e discursiva.**

p. O candidato que não devolver o caderno de prova completo terá sua prova discursiva anulada e será excluído do concurso.

q. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados.

r. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

23. EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

a. Serão convocados para os exames psicotécnicos (avaliação psicológica) os candidatos habilitados e não excluídos na Prova Discursiva, até 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação, observada a listagem geral e a listagem das vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência.

   i. Os candidatos que não forem convocados para os exames psicotécnicos (avaliação psicológica) na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

b. A convocação para o exame psicotécnico (avaliação psicológica), contendo data, horário, turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo que couber, o disposto nos subitens **41.c.**, **41.d.** e **41.e.** deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

   i. O exame psicotécnico (avaliação psicológica) poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme convocação constante do Edital específico.

c. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

d. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

e. O exame psicotécnico (avaliação psicológica), de caráter eliminatório, será aplicados em igualdade de condições para todos os candidatos habilitados convocados para esta fase, inclusive para os que concorrem às vagas para pessoas com deficiência, considerando o critério prestabelecidos, na fase anterior.

f. Para a realização do exame psicotécnico (avaliação psicológica), o candidato deverá:

   i. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

   ii. Apresentar documento de identificação, conforme previsto no item **20.h.i** deste Edital.

g. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no **20.h.i** deste Edital, não realizará o exame psicotécnico (avaliação psicológica), sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

h. O exame psicotécnico (avaliação psicológica) de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características cognitivas, emocionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, descritas no Perfil Psicológico constante do ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO.

i. O exame psicotécnico (avaliação psicológica) será norteado pela legislação federal específica; pelas regras dos seguintes órgãos: Conselho Federal de Psicologia, Polícia Federal, e, quando for o caso e desde que não conflite com a determinação dos órgãos citados, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura das inscrições.Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

j. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

k. A aplicação do exame psicotécnico (avaliação psicológica) será realizada por equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP, a qual emitirá um laudo, conforme as especificações legais às regras para o porte de arma de fogo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas de cada cargo.

l. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual, considerando-se as especificações legais pertinentes às regras para o porte de arma de fogo.

m. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do exame psicotécnico (avaliação psicológica) sem a autorização expressa do responsável..

n. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

o. O perfil psicológico do cargo está inserido no Anexo II deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

24. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

a. O resultado do exame psicotécnico (avaliação psicológica) será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:

   i. APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas do exame psicotécnico (avaliação psicológica), o perfil psicológico (Anexo II deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo constantes do **item 4** deste Edital.

   ii. INAPTO: significa que o candidato não apresentou, à época da aplicação dos instrumentos e técnicas do exame psicotécnico (avaliação psicológica), o perfil psicológico (Anexo II deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo, constantes do **item 4** deste Edital.

b. Mediante a linguagem adotada e padronizada pelos manuais dos testes psicológicos e a partir das teorias estatísticas, cabe destacar que os resultados dos candidatos encontrados em cada teste psicológico podem ser classificados como: Inferior, Diminuída, Média Inferior, Média, Média Superior, Aumentada e

Superior. A terminologia “níveis medianos” utilizadas nas dimensões contemplam os resultados dos candidatos classificados como Média Inferior, Média e Média Superior. Desta forma, para obter resultado Adequado, os candidatos necessitam atingir os parâmetros descritos em cada Dimensão. Será considerado APTO o candidato que atingir as dimensões mínimas em aspectos cognitivos, personalidade e comportamento.

c. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos". A divulgação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

d. A "inaptidão" no exame psicotécnico (avaliação psicológica) não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

e. Nenhum candidato "inapto" será submetido a novo exame psicotécnico (avaliação psicológica) dentro do presente concurso público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado do exame psicotécnico (avaliação psicológica) no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

f. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação do exame psicotécnico (avaliação psicológica), na cidade de Boa Vista, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

g. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no **20.h.i.** deste Edital. A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado do exame psicotécnico (avaliação psicológica).

h. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado do exame psicotécnico (avaliação psicológica).

i. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar poderá, as suas expensas, comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando sua habilitação de psicólogo no original, carteira do Conselho Regional de Psicologia válida. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado do exame psicotécnico (avaliação psicológica) e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

j. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado do exame psicotécnico (avaliação psicológica) e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

k. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado provisório do exame psicotécnico (avaliação psicológica), nos termos do **item 38** do presente edital.

l. Os candidatos não convocados para o exame psicotécnico (avaliação psicológica), os ausentes e aqueles considerados "Inapto" estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

25. **DOS EXAMES MÉDICO, DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÃO MÉDICA (AVALIAÇÃO DE SAÚDE)**

a. Serão convocados para os exames médico (avaliação de saúde) os candidatos habilitados e não excluídos na Prova Discursiva, até 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação, observada a listagem geral e a listagem das vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência.

    i. Os candidatos que não forem convocados para os exames médico (avaliação de saúde) na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

b. A convocação para o exame médico, contendo data, horário, turma, sala e local será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br), devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo que couber, o disposto nos itens **41.c.**, **41.d.** e **41.e.** deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

    i. Os exames médico (avaliação de saúde) poderão ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme convocação constante do Edital específico.

c. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

d. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

e. Para a realização do exame médico, o candidato deverá:

    i. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

    ii. Apresentar documento de identificação, conforme previsto no item **20.h.i.** deste Edital.

    iii. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item **20.h.i.** deste Edital, não realizará o exame médico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

f. O exame médico estará sob a responsabilidade de Juntas Médica Oficial, sob a organização e auxílio da Fundação VUNESP.

g. O exame médico compreenderá o exame clínico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas (com laudos descritivos e conclusivos), os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas, conforme as seguintes relações:

    i. sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

    ii. urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

    iii. fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

    iv. antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

        I. maconha e metabólicos do delta-9THC;

        II. cocaína;

        III. anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

        IV. opiáceos;

        V. fenciclidina (PCP)

    v. neurológicos:

        I. laudo descritivo e conclusivo de consulta médica (anamnese e exame físico) realizada por médico especialista (neurologista) com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do o seguinte exame laboratorial:

        II. eletroencefalograma (EEG), com laudo;

    vi. cardiológicos:

I. relatório descritivo e conclusivo de consulta médica (anamnese e exame físico) realizada por médico especialista (cardiologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos: eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo) e ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo (descritivo e conclusivo);

vii. pulmonares:

I. radiografia de tórax em projeções póstero-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo – descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);

II. prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com laudo (descritivo e conclusivo);

viii. oftalmológicos:

I. laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

II. acuidade visual sem correção;

III. acuidade visual com correção;

IV. tonometria;

V. biomicroscopia;

VI. fundoscopia;

VII. motricidade ocular;

VIII. senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas);

IX. medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo;

X. topografia de córnea com laudo

XI. retinografia colorida com laudo

ix. otorrinolaringológicos:

I. laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial: audiometria tonal, com laudo;

x. radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;

xi. ecografia de abdome total, com laudo;

xii. psiquiátrico:

I. laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo V deste edital.

h. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Serão consideradas válidas as informações de identificação dos assinantes/emitentes dos exames que vierem apresentadas por meio de: carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do profissional responsável pela emissão do documento exame de saúde, acompanhadas da devida assinatura, a qual poderá ser apresentada no documento exame de saúde por meio eletrônico ou manual.

i. Para o caso de exames cujo resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc, esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante desta mídia impresso em papel ou em outro material como, por exemplo, “chapa”, ou película fotográfica, ou impressão térmica, ou imagem de filme etc.

j. Caso o candidato possua e queira entregar os exames exigidos neste Edital que foram utilizados por outra instituição, esclarece-se que, desde que o prazo de validade do exame atenda ao previsto em edital de convocação para o exame médico e o documento (exame) seja entregue em via original, a Junta Médica analisará o contido no documento médico entregue. Entretanto, em qualquer dos exames entregues, caso haja qualquer eventual análise e/ou conclusão expressa por outra Junta Médica Avaliadora, ela será desconsiderada pela Junta Médica da Fundação VUNESP.

k. Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer ou for considerado inapto no exame médico, estado automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

l. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima.

m. Demais informações a respeito do exame médico constarão de Edital de Convocação para esta etapa a ser publicada no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

26. **DO JULGAMENTO DA(S) PROVAS E HABILITAÇÃO DO EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE)**

a. O exame médico objetiva a constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato:

1. GERAIS: deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;
2. ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

b. São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

1. tumores malignos na área da cabeça e do pescoço;
2. alterações estruturais da glândula tireóidea, associadas, ou não, a sinais e sintomas de hipertireoidismo;
3. deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;
4. perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz, unilateralmente ou bilateralmente;
5. perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
6. otosclerose;
7. labirintopatia;
8. otite média crônica;
9. acuidade visual a seis metros, com avaliação de cada olho separadamente: acuidade visual, com a melhor correção óptica, igual ou superior a 20/30 (0,66) no melhor olho e igual ou superior a 20/40 (0,5) no outro, e com acuidade visual binocular igual ou superior a 20/25 (0,8), também com a melhor correção óptica;
10. mobilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
11. senso cromático com mais de três interpretações incorretas no teste de Ishihara;
12. pressão intraocular fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg;
13. cirurgia refrativa, que não tenha resultado na visão mínima necessária contida na alínea “9” do subitem 26.b deste edital;
14. infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
15. ulcerações e tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
16. opacificações corneanas;

17. traumatismo ou queimadura que gere sequelas, as quais promovam limitações à capacidade de trabalho do candidato;
18. doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 D prismática);
19. ceratocone;
20. lesões retinianas e retinopatia diabética;
21. glaucoma com alterações papilares e(ou) campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;
22. doenças neurológicas e(ou) musculares de olhos e visão;
23. anormalidades estruturais congênitas, ou não, na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago com repercussão funcional;
24. desvio acentuado do septo nasal com repercussão funcional;
25. mutilações, tumores, atresias e retrações na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
26. fístulas congênitas ou adquiridas na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
27. infecções crônicas ou redicivantes na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
28. deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
29. fenda palatina;
30. lábio leporino;
31. infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou redicivantes na pele e tecido celular subcutâneo;
32. micoses profundas na pele e tecido celular subcutâneo;
33. parasitoses cutâneas externas;
34. eczemas alérgicos cronificados ou infectados na pele e tecido celular subcutâneo;
35. expressões cutâneas das doenças autoimunes;
36. ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que comprometam a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
37. hanseníase;
38. psoríase;
39. eritrodermia;
40. púrpura;
41. pênfigo em todas as formas;
42. úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica na pele e tecido celular subcutâneo;
43. colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite e esclerodermia;
44. paniculite nodular – eritema nodoso na pele e tecido celular subcutâneo;
45. neoplasia maligna na pele e tecido celular subcutâneo;
46. distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – asma, enfisema pulmonar etc.;
47. tuberculose ativa pulmonar em qualquer órgão;
48. sarcoidose;
49. pneumoconiose;
50. tumores benignos ou malignos do pulmão ou pleura;
51. pneumotórax;
52. anormalidade na área cardíaca, verificada no raio X do tórax, exceto de insignificante e desprovida de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;
53. doença coronariana;
54. miocardiopatias;
55. hipertensão arterial sistêmica;
56. hipertensão pulmonar;

57. cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
58. valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso da válvula mitral com ausência de repercussão funcional;
59. pericardite;
60. arritmia cardíaca complexa;
61. insuficiência venosa periférica (varizes profundas);
62. linfedema;
63. fístula arteriovenosa;
64. angiodisplasia;
65. arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante e arterites;
66. arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
67. arteriopatia funcional – doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpáticoreflexa;
68. síndrome do desfiladeiro torácico;
69. hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
70. visceromegalias;
71. formas graves de esquistossomose e outras parasitoses (ex.: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal);
72. história de cirurgia significativa ou ressecção importante do trato gastrointestinal (devendo o candidato apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o que foi realizado no ato operatório);
73. doenças hepáticas e pancreáticas;
74. lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
75. tumores benignos e malignos no abdome e trato intestinal;
76. doenças inflamatórias intestinais;
77. obesidade mórbida;
78. anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias associadas às repercussões funcionais;
79. uropatia obstrutiva – estenose de uretra, litíase urinária redicivante;
80. prostatite crônica;
81. rim policístico;
82. insuficiência renal de qualquer grau;
83. nefrite intersticial;
84. glomerulonefrite.
85. sífilis secundária latente ou terciária;
86. varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
87. orquite e epidemite crônica;
88. urina com sedimentoscopia e elementos anormais, cilindruria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);
89. a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante;
90. doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
91. alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
92. alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
93. escoliose desestruturada e descompensada, apresentando mais de 10° no ângulo de Cobb, com tolerância de até 3°;
94. lordose acentuada, com mais de 48° no ângulo de Ferguson (com radiografia em posição ortostática e descalço);

95. hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° no ângulo de Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;
96. genu recurvatum com mais de 5° além da posição neutra em RX lateral, decúbito dorsal com elevação ao nível do calcâneo de 10 cm em situação de relaxamento;
97. genu varum que apresente distância bicondilar superior a 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidencie 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no sexo masculino, no eixo anatômico;
98. genu valgum que apresente distância bimaleolar superior a 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidenciem ângulo diafisário maior que 5° no sexo masculino, no eixo anatômico;
99. discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (1cm), constatado através de escanometria dos membros inferiores;
100. espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
101. discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea;
102. artrodese em qualquer articulação da coluna vertebral;
103. próteses articulares de qualquer espécie na coluna vertebral;
104. doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;
105. os casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;
106. luxação redicivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
107. fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
108. doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
109. artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
110. tumor ósseo e muscular;
111. distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
112. deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígidus, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade, ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário e coalisões tarsais);
113. ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
114. qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;
115. diabetes mellitus;
116. tumores hipotalâmicos e hipofisários;
117. disfunção hipofisária e tiroidiana sintomática;
118. tumores da tiroide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
119. tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
120. hipogonadismo primário ou secundário;
121. distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
122. erros inatos do metabolismo;
123. desenvolvimento anormal em desacordo com a idade cronológica;
124. doença metabólica;
125. anemias, exceto as carências;
126. doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
127. doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

128. hiperesplenismo;
129. agranulocitose;
130. distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação do sangue (trombofilias);
131. infecção do sistema nervoso central;
132. doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
133. síndrome pós-traumatismo cranioencefálico;
134. distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
135. doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
136. distrofia muscular progressiva;
137. doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
138. epilepsias e convulsões;
139. eletroencefalograma digital com mapeamento fora dos padrões normais;
140. transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
141. esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
142. transtornos do humor;
143. transtornos neuróticos;
144. transtornos de personalidade e de comportamento;
145. retardo mental;
146. artrite reumatoide;
147. vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
148. lúpus eritromatoso sistêmico;
149. fibromialgia;
150. síndrome de Sjögren;
151. síndrome de Behçet;
152. síndrome de Reiter;
153. espondilite anquilosante;
154. qualquer tipo de neoplasia maligna;
155. neoplasias benignas dependendo da localização, com repercussão funcional e potencial evolutivo;
156. resultado positivo no exame toxicológico ou antidrogas para um ou mais das substâncias entorpecentes elencadas na Lista F – Lista de Substâncias de Uso Proscrito no Brasil da Portaria da Anvisa nº 344, de 12 de maio de 1998, realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso

c. Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.
d. Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 dias anteriores à realização do exame médico.
e. Para todos os exames entregues, a Junta Médica Oficial, com auxílio da Fundação VUNESP considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente, a via original. Após a data de realização do exame de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde.
f. O resultado do exame médico será obtido após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares entregues pelo candidato, cabendo à Junta Médica Oficial, com auxilio da Fundação VUNESP, a divulgação do resultando no conceito APTO ou INAPTO no exame médico.
g. A Junta Médica Oficial, com auxílio da Fundação VUNESP emitirá parecer apenas dos candidatos considerados INAPTOS no exame médico.
h. Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, o candidato inapto poderá solicitar o envio do parecer de sua inaptidão por meio de página exclusiva da internet, site da Fundação VUNESP, em 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado do exame médico. O parecer da inaptidão será disponibilizado pela Fundação VUNESP ao solicitante por meio de download no site da Fundação VUNESP.

i. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado provisório do exame médico (avaliação de saúde), nos termos do **item 38** do presente edital.

j. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer para a realização do exame clínico e/ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos no presente edital.

27. **DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA)**

a. Serão convocados para a prova de capacidade física (exame de aptidão física) os candidatos habilitados e não excluídos na Prova Discursiva, até 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação, observada a listagem geral e a listagem das vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência.

i. Os candidatos que não forem convocados para a prova de capacidade física na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

b. A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Fundação VUNESP, preferencialmente, na cidade de Boa Vista – RR, em data a ser divulgada oportunamente, e visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

i. O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** na prova de capacidade física.

ii. A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes Dinâmico de Barra (somente para os candidatos do sexo masculino), Teste Estático de Barra (somente para as candidatas do sexo feminino), Impulsão Horizontal, Corrida de Doze Minutos e Natação.

c. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico específico para esse fim, documento no original, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da capacidade física.

i. A prova de capacidade física (exame de aptidão física) poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme convocação constante do Edital específico.

d. De acordo com o modelo de atestado médico constante do Anexo IV deste edital deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso.

e. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem anterior, será impedido de realizar a prova de capacidade física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

f. O atestado médico, conforme modelo constante do Anexo IV deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física, na data e horário oficiais de sua convocação.

g. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento, inclusive na aplicação do Reteste.

28. **DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA)**

I. <u>DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)</u>

a. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

i. posição inicial: ao comando “em posição”, usando o ponto de apoio, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

ii. execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

b. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

i. a Banca Examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;

ii. quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, a Banca Examinadora repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

iii. a contagem considerada oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora;

iv. o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela Banca Examinadora;

v. excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

vi. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

vii. cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

viii. o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

ix. o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

c. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

i. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

ii. receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;

iii. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

iv. apoiar o queixo na barra;

v. soltar as mãos, após ultrapassar o queixo em relação à barra, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

vi. utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

vii. realizar a "pedalada";

viii. realizar o "chute";

ix. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

x. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

xi. realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

d. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

e. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, no mesmo dia de aplicação, desprezando-se o número de repetições executado anteriormente, sendo considerado para fins de pontuação, a tentativa com o melhor desempenho, conforme tabela de desempenho constante do item **31**, deste edital.

II. <u>DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)</u>

a. A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

i. posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;

ii. execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os 02 (dois) braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

iii. a cronometragem será encerrada quando:

1. a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou tocar a barra com o queixo;
3. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

b. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

i. a Banca Examinadora informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido neste Edital;

ii. quando o exercício não atender ao previsto no Edital, a Banca Examinadora travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Edital;

iii. o tempo de realização do exercício considerado oficial será o computado pela Banca Examinadora;

iv. o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pela Banca Examinadora;

v. a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

vi. para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

vii. só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

c. Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

i. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

ii. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

iii. receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;

iv. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

v. apoiar o queixo na barra;

vi. realizar a “pedalada”;

vii. realizar o “chute”;

viii. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores

d. O teste será encerrado quando a cronometragem for encerrada, nos termos do subitem **28.II.a.iii**. deste Edital.

e. Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, no mesmo dia de aplicação, desprezando-se o tempo cronometrado anteriormente, sendo considerado para fins de pontuação, a tentativa com o melhor desempenho, conforme tabela de desempenho constante do item **31**, deste edital.

III. <u>DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO</u>

a. O teste de impulsão horizontal será realizado em superfície plana e rígida e a metodologia para a preparação e a execução para todos os candidatos será constituída de:

i. Posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la.

ii. Execução: quando autorizado, e sem tocar a linha de medição inicial, o candidato saltará à frente apoiando-se simultaneamente com os dois pés. O candidato deverá ultrapassar com os pés a indicação no solo que representa o índice mínimo referente ao previsto para o sexo feminino ou para o sexo masculino, conforme tabela de desempenho constante do item **31**, deste edital.

b. Será considerada oficial somente a medida aferida devidamente demarcada pela banca examinadora.

c. A medida a ser considerada será aquela compreendida entre a linha de medição inicial e aquela cuja parte do corpo do candidato tocar o solo e estiver mais próxima da linha de medição inicial.

d. É proibido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:

   i. A realização de qualquer deslocamento (retirada dos pés do solo) para a execução do salto.

   ii. Tocar a linha de medição marcada no solo, antes e durante a realização do teste.

   iii. Receber qualquer tipo de ajuda física, e/ou utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

   iv. Após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo de salto.

e. Será concedida uma segunda tentativa aos candidatos de ambos os sexos, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, no mesmo dia de aplicação, desprezando-se a distância obtida anteriormente, sendo considerado para fins de pontuação, a tentativa com o melhor desempenho, conforme tabela de desempenho constante do item **31**, deste edital.

IV. <u>DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)</u>

a. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância exigida, conforme tabela de desempenho constante do item **31**, deste edital.

b. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

c. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

   i. O candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

   ii. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito.

   iii. Aos 10 minutos será soado um silvo longo, informando que faltarão 2 minutos para o término do tempo da prova.

   iv. Ao passar pelo local de início da prova, pela banca examinadora que será previamente identificada, cada candidato deverá dizer, em voz alta, o número fixado em sua camiseta para a banca examinadora que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou até aquele momento.

   v. Após soar dois silvos longos dos 12 minutos, será encerrado o teste. O candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a sua banca examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o segundo apito de término da prova, não podendo mais se deslocar para frente e nem tão pouco para trás.

d. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

   i. O tempo oficial da prova será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova.

   ii. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o segundo apito de término da prova.

   iii. A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a apurada pela banca examinadora, percorrida em uma pista ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos).

e. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

   i. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.).

   ii. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar o segundo apito encerrando a prova.

   iii. Não aguardar a presença da banca examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

iv. Abandonar a pista antes da liberação pela banca examinadora.

V. DO TESTE DE NATAÇÃO – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO

a. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino, realizado em piscina, será constituída de:

i. Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, dentro ou fora da piscina.

ii. Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá entrar na piscina e nadar 50 metros em nado livre (qualquer estilo); sendo que, na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede.

iii. A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

b. Não será permitido aos candidatos (ambos os sexos), quando da realização do teste de natação:

i. Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia.

ii. Parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar.

iii. Dar ou receber qualquer ajuda física.

iv. Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

c. O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina devidamente demarcada, sendo que os candidatos ambos os sexos deverão percorrer a distância mínima habilitatória, conforme a tabela de desempenho constante do item **31**, deste edital.

d. Será concedida uma segunda tentativa aos candidatos de ambos os sexos, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, no mesmo dia de aplicação, desprezando-se o tempo cronometrado anteriormente, sendo considerado para fins de pontuação, a tentativa com o melhor desempenho, conforme tabela de desempenho constante do item **31**, deste edital.

29. **DO RETESTE - APLICAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA) NO DIA SUBSEQUENTE AO DA CONVOCAÇÃO OFICIAL**

a. O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos testes da Prova de Capacidade Física (exame de aptidão física), estará automaticamente convocado para o Reteste, devendo se apresentar no mesmo local e horário da convocação oficial, no dia subsequente ao da convocação oficial, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega do Atestado Médico.

b. O desempenho apresentado pelo candidato na data da convocação oficial da Prova de Capacidade Física **será desprezado**, caso o avaliado não logre a aprovação prevista em qualquer um dos testes, **devendo refazer a prova por completo, ou seja, executar todos os Testes da Capacidade**, conforme os índices previstos na tabela de desempenho constante do item **31**, deste edital.

c. Será concedida a segunda tentativa no Reteste, quando for o caso, nos mesmos moldes da aplicação da prova de Capacidade Física, quando da aplicação na data e horário da convocação oficial.

d. O candidato ausente na data de convocação oficial da Prova de Capacidade Física; o candidato que apresentar o Atestado Médico em desconformidade com modelo do Anexo IV e o candidato que comparecer sem qualquer Atestado Médico será eliminado do Concurso Público e não poderá participar do Reteste.

e. O candidato considerado INAPTO na prova de capacidade física será eliminado do Concurso.

f. Para ser considerado APTO na prova de capacidade física, o candidato, no seu respectivo cargo, deverá atingir o mínimo habilitatório, conforme a tabela de desempenho constante do item **31**, deste edital.

30. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA)**

a. O candidato que não realizar a prova de capacidade física ou não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, nas duas tentativas da data de convocação ou, nas duas tentativas do dia imediatamente subsequente a essa data, o Reteste, ou que não comparecer para a realização destes ou que incorrer em qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, consequentemente, será eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no concurso.

b. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

c. Será considerado apto na a prova de capacidade física o candidato que atingir o desempenho mínimo, em cada um dos testes e no conjunto dos quatro testes realizados, conforme tabela de desempenho constante do item 31 deste edital.

d. Durante a realização da aplicação desta fase Capacidade Física será realizada pela Fundação VUNESP filmagem com a gravação da imagem e do som ambiente, em arquivo digital, com a finalidade exclusiva de avaliação acadêmica utilizando câmera fixa, com enquadramento em plano geral. Neste sentido, caberá à organizadora e, somente à ela a gravação, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes envolvidos o devido sigilo e respeito ao preceito Constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

e. A avaliação da prova de capacidade física consistirá de quatro testes de realização obrigatória, entretanto, quando o candidato para ambos os sexos não atingir o mínimo exigido para aprovação em cada teste, inclusive, na segunda tentativa, quando previsto, e no Reteste, o candidato será eliminado do concurso público naquele exercício e não realizará os demais exercícios naquele dia.

f. A candidata gestante poderá solicitar, mediante requerimento, nas condições e prazos previstos no edital específico de convocação para essa fase, o adiamento do exame de aptidão física, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.172, de 10 de abril de 2017.

g. A candidata deverá submeter-se ao exame 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

h. A candidata gestante que tiver o exame de aptidão física adiado não poderá ser matriculada no Curso de Formação Profissional sem a aprovação no referido exame.

i. Se não houver tempo hábil para a aplicação do exame de aptidão física antes do início de Curso de Formação Profissional relativo ao concurso público regido por este edital, a participação da gestante, caso aprovada no exame de aptidão física, ficará postergada para o subsequente Curso de Formação Profissional, independente do fim da validade do concurso público.

j. A candidata gestante que tiver adiado o exame de aptidão física terá sua vaga reservada no Curso de Formação Profissional, se possuir classificação que autorizaria a sua matrícula no referido curso, não podendo ter a sua vaga ocupada por outro candidato.

k. O candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste edital e no edital de convocação para esta fase será eliminado do concurso público.

l. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado provisório da prova de capacidade física (exame de aptidão física), nos termos do **item 38** do presente edital.

m. Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

31. **DA TABELA DE DESEMPENHO PARA AMBOS OS SEXOS NA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA)**

a. O candidato será considerado "**APTO**" na prova de capacidade física (exame de aptidão física) se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 1,00 (UM) ponto em cada teste e o somatório mínimo de 6,00 (SEIS) pontos no conjunto dos testes, aferidos conforme as tabelas a seguir:

i. Para os candidatos do **SEXO MASCULINO**:

TESTE DINÂMICO DE BARRA SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO						
PONTUAÇÃO	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto	0 ponto Eliminado
DESEMPENHO NÚMERO DE REPETIÇÕES	5	4	3	2	1	0
TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL – PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO						
PONTUÇÃO	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto	0 ponto Eliminado

DESEMPENHO (DISTÂNCIA) MEDIDA EM METROS	2,00 ou superior	1,90 a 1,99	1,80 a 1,89	1,70 a 1,79	1,60 a 1,69	1,59 ou inferior
TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO						
PONTUAÇÃO	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto	0 ponto Eliminado
DESEMPENHO (DISTÂNCIA) MEDIDA EM METROS	2.400 ou superior	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.600 a 1.799	1.599 ou inferior
TESTE DE NATAÇÃO PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO						
PONTUAÇÃO	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto	0 ponto Eliminado
DESEMPENHO (TEMPO) MEDIDA EM MINUTOS E SEGUNDOS	1 minuto e 05 segundos ou inferior	1 minuto e 10 segundos a 1 minuto e 06 segundos	1 minuto e 15 segundos a 1 minuto e 11 segundos	1 minuto e 20 segundos a 1 minuto e 16 segundos	1 minuto e 25 segundos a 1 minuto e 24 segundos	1 minuto e 26 segundos ou superior

ii. Para as candidatas do **SEXO FEMININO**:

TESTE ESTÁTICO DE BARRA SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO						
PONTUAÇÃO	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto	0 ponto Eliminado
DESEMPENHO (TEMPO) MEDIDO EM SEGUNDOS	12 segundos	11 segundos	10 segundos	09 segundos	08 segundos	07 segundos ou menos
TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO						
PONTUÇÃO	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto	0 ponto Eliminado
DESEMPENHO (DISTÂNCIA) MEDIDA EM METROS	1,60 ou superior	1,50 a 1,59	1,40 a 1,49	1,30 a 1,39	1,20 a 1,29	1,19 ou inferior
TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO						
PONTUAÇÃO	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto	0 ponto Eliminado

DESEMPENHO (DISTÂNCIA) MEDIDA EM METROS	2.000 ou superior	1.800 a 1.999	1.600 a 1.799	1.400 a 1.599	1.200 a 1.399	1.199 ou inferior
TESTE DE NATAÇÃO PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO						
PONTUAÇÃO	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto	0 ponto Eliminado
DESEMPENHO (TEMPO) MEDIDA EM MINUTOS E SEGUNDOS	1 minuto e 20 segundos ou inferior	1 minuto e 25 segundos a 1 minuto e 21 segundos	1 minuto e 30 segundos a 1 minuto e 26 segundos	1 minuto e 35 segundos a 1 minuto e 29 segundos	1 minuto e 40 segundos a 1 minuto e 36 segundos	1 minuto e 41 segundos ou superior

b. Será considerado inapto o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido.
c. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.
d. Os critérios de aprovação na prova de capacidade física (exame de aptidão física) para os candidatos com deficiência serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

32. **DA PROVA ORAL**

a. Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos habilitados e não excluídos na Prova Discursiva, até 03 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação, observada a listagem geral e a listagem das vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência.
    i. Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

b. A convocação para a realização da prova oral, contendo data, horário, turma, sala e local será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br), devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo que couber, o disposto nos itens **41.c.**, **41.d.** e **41.e.** deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
    i. A aplicação da prova oral poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme convocação constante do Edital específico.

c. Não será permitida a realização da prova oral em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

d. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova oral.

e. Para a realização da prova oral, o candidato deverá:
    i. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
    ii. Apresentar documento de identificação, conforme previsto no item **20.h.i.** deste Edital.
    iii. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item **20.h.i.** deste Edital, não realizará a prova oral, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

f. A prova oral valerá em seu conjunto 20,00 (vinte) pontos e versará a respeito das disciplinas estabelecidas na área de Conhecimentos Específicos (Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, e Legislação Complementar).

g. Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

h. Será **eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 10,00 (dez) pontos na prova oral** ou que não comparecer para a realização da prova.

i. Haverá sorteio de pontos a cada turno de realização da prova.

j. A arguição dos candidatos versará acerca do conhecimento técnico relativo aos temas referentes ao ponto sorteado.

k. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

l. No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

m. A prova oral terá duração de até 20 minutos, tempo em que o candidato deverá responder as arguições das bancas examinadoras.

n. Cada examinador atribuirá nota na escala de zero a vinte.

o. A prova oral será gravada exclusivamente pela Fundação VUNESP em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. O candidato terá acesso a gravação de sua prova para efeito de recurso.

p. Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

q. A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

r. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo do resultado provisório da prova oral, nos termos do **item 38** do presente edital.

s. Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

33. **DA PROVA DE TÍTULOS**

a. Serão convocados para a realização da prova de títulos os candidatos habilitados e não excluídos na Prova Discursiva, até 03 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação, observada a listagem geral e a listagem das vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência.

   i. Os candidatos não convocados para a prova de títulos estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

b. A convocação para a entrega dos títulos, contendo período, local e forma de entrega será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br), devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo que couber, o disposto nos itens **41.c.**, **41.d.** e **41.e.** deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

   i. A entrega dos títulos poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme convocação constante do Edital específico.

c. Não será permitida a entrega dos títulos em período, local, horário ou forma diferente do previsto no Edital de Convocação.

d. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a entrega de títulos.

e. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos entregues seja superior a este valor.

   i. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no Edital de Convocação para a Prova de Títulos, a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

f. Os comprovantes dos títulos deverão ser enviados em formato digital, por *upload*, em página específica da Fundação VUNESP na internet, de acordo com as instruções e normas do Edital de Convocação.

g. A digitalização dos documentos, a qualidade da imagem, o envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato.

h. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de título (item **33.i.**).

i. Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos para o Cargo Delegado de Polícia Civil:

Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito, Segurança Pública ou Administração/Gestão	2,0	2,0

	Pública. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.		
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito, Segurança Pública ou Administração/Gestão Pública. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,5
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em Direito, Segurança Pública ou Administração/Gestão Pública, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,75	1,5
D	Exercício, por mais de um ano, de cargo ou função de natureza policial civil ou federal (polícia judiciária).	0,60 por ano completo sem sobreposição de tempo	3,0
E	Exercício, por mais de um ano, de cargo ou função de natureza policial ou militar, em instituições não contempladas na alínea D, ou exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito.	0,30 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,5
F	Exercício efetivo, por mais de um ano, da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogados (Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,5
TOTAL			10

34. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

a. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição

reconhecida pelo MEC, desde que contenha a data de homologação do título e esteja acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o título e o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o documento ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será pontuado.

i. Caso a documentação entregue não ateste de forma clara que ao título é em uma das áreas exigidas, conforme subitem 33.i., o candidato deverá entregar documentação complementar que ajude na análise: declaração da instituição atestando que o título é em uma daquelas áreas ou o histórico escolar contendo o título da tese/dissertação e o resumo da tese/dissertação.

I. Caso a documentação entregue não ateste de forma clara que o título é uma das áreas exigidas, conforme subitem 33.i., o documento não será pontuado e o título receberá nota zero.

II. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil.

b. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

c. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas/aula será aceito certificado/declaração atestando que o curso atende às normas da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, de acordo com a legislação vigente.

i. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do CNE ou do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma dessas condições.

ii. Caso a documentação entregue não ateste de forma clara que a especialização é em uma das áreas exigidas, conforme subitem 33.i., o título receberá pontuação igual a zero..

d. Para receber a pontuação relativa aos títulos descritos na alínea D e E do subitem **33.i.**, será necessária a entrega de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de fim ou a expressão "até a presente data", se ainda estiver em exercício, e data da expedição da declaração), atestando cargo/emprego/função, a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

i. A declaração ou certidão mencionada no subitem **34.d.** deste Capítulo deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

ii. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

iii. A declaração deverá estar em papel timbrado da instituição, com data do documento e com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável.

e. Para receber a pontuação relativa aos títulos descritos na alínea F do subitem **33.i.**, será necessária a juntada de certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais, ou cópia autenticada de atos privativos, sendo vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.

f. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional (alíneas D, E e F do subitem **33.i.)**, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

i. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional.

g. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se reconhecido/revalidado por universidade brasileira de acordo com legislação específica para esse fim.

35. **DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL**

a. Serão convocados para **a entrega da documentação referente à investigação relativa aos aspectos moral e social, de caráter eliminatório,** os candidatos habilitados e não excluídos na Prova Discursiva, até 03 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitados os empates na última

colocação, observada a listagem geral e a listagem das vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência.

i. Os candidatos não convocados para a entrega da documentação referente à investigação relativa aos aspectos moral e social estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

b. A convocação para a entrega dos documentos, contendo data, horário, turma, sala e local será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br), devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo que couber, o disposto nos itens **41.c.**, **41.d.** e **41.e.** deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

i. A entrega dos documentos poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme convocação constante do Edital específico.

c. Não será permitida a entrega de documentos em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

d. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a entrega de documentos para realização de investigação relativa aos aspectos morais e social.

e. A avaliação de vida pregressa e investigação social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício da carreira, tendo como resultado recomendado ou não recomendado.

f. Todos os candidatos serão submetidos à avaliação de vida pregressa e investigação social que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais, inclusive mídias sociais.

i. O candidato deverá liberar o acesso às suas mídias sociais para a equipe da Polícia Civil do Estado de Roraima responsável pela investigação social.

g. O candidato preencherá, para fins da avaliação de vida pregressa e investigação social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), a ser disponibilizada, no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br), oportunamente.

h. Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, nos termos do edital.

i. O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

i. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

I. da Polícia Civil;

II. da Polícia Federal;

III. da Justiça Federal;

IV. da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

V. da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

VI. da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

VII. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

ii. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

iii. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.

j. O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

k. Não serão fornecidas cópias dos documentos apresentados.

l. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

m. Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público na

função policial, será declarada a não recomendação do candidato para o exercício da carreira, promovendo sua eliminação do concurso.

n. A investigação social levará em consideração:
   i. antecedentes profissionais;
   ii. desvio de personalidade;
   iii. relações sociais incompatíveis;
   iv. inadimplemento de obrigações contratuais;
   v. prática de jogos de azar;
   vi. uso abusivo de bebida alcoólica ou utilização de drogas ilícitas.

o. A pesquisa em banco de dados abrangerá:
   i. antecedentes criminais, inclusive registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado;
   ii. envolvimento, atual ou pretérito, em ocorrências de natureza policial;
   iii. propriedade de arma de fogo;
   iv. participação societária;
   v. pontuações negativas como condutor de veículo automotor;
   vi. redes sociais.

p. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
   i. condenado por crime ou contravenção;
   ii. habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
   iii. relacionamento ou exibição em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal;
   iv. vício de embriaguez;
   v. uso de droga ilícita;
   vi. prostituição;
   vii. prática de ato atentatório à moral ou aos bons costumes;
   viii. indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, responder como réu em ação penal ou como acusado em procedimento administrativo-disciplinar;
   ix. demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial em consequência de processo penal ou disciplinar;
   x. demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
   xi. existência de registro criminal;
   xii. declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

q. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
   i. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem **35.i.** deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
   ii. apresentar documento ou certidão falsos;
   iii. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem **35.l.** deste edital;
   iv. apresentar documentos rasurados;
   v. tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem **35.p.** deste edital;
   vi. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações;
   vii. não permitir o acesso pela Polícia Civil do Estado de Roraima às suas mídias sociais.

r. À critério da Administração Superior da Polícia Civil e observado o interesse público, poderá ser realizada entrevista pessoal com qualquer dos candidatos durante a investigação social.

s. O candidato não recomendado na avaliação de investigação relativa aos aspectos moral e social será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

t. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo do resultado da prova provisório da investigação social, nos termos do **item 38** do presente edital.

u. Demais informações a respeito da avaliação de vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para esta fase.

36. **DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE**

a. A nota final na primeira fase do concurso, para os candidatos não eliminados nas provas objetivas, na prova discursiva, no exame psicotécnico (avaliação psicológica), nos exames médicos (avaliação de saúde), na prova de capacidade física (exame de aptidão física), na prova oral, na prova de títulos e na investigação social relativa aos aspectos moral e social, será o **somatório da nota final nas provas objetivas, da nota final na prova discursiva, da nota final na prova de títulos e da nota final da prova oral**.

b. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

c. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais definida no item **16.p.** deste Edital sucessivamente, o candidato que:

i. obtiver maior nota na Prova Discursiva;

ii. obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

iii. obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;

iv. obtiver maior nota na Prova Oral;

v. obtiver maior nota na Prova de Títulos;

vi. tiver maior idade, observando-se a data de nascimento, considerando dia, mês e ano;

vii. tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 12 e seguintes deste Edital.

d. O Resultado Final da Primeira Fase deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) site do onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por carreira e por especialidade (área), assim como a classificação por eles obtida.

e. O Resultado Final da Primeira do Concurso Público será divulgado por meio de 02 (duas) listas, a saber:

i. lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência; e,

ii. lista contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados com deficiência.

f. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Roraima constarão somente os candidatos habilitados e não excluídos.

g. O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final da Primeira Fase.

37. **DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

a. Serão convocados para participar do Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados e classificados na primeira fase do concurso público, dentro do número de vagas oferecidas no concurso público, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira.

b. Os demais candidatos habilitados e não eliminados, cujo nome conste da lista de classificação, relativa ao Resultado Final do Concurso Público, mas não tenham sido classificados dentro do quantitativo de vagas aprovadas, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

c. O Curso de Formação Profissional será ministrado em uma ou mais turmas, e a convocação para o preenchimento de cada uma destas se dará seguindo a estrita ordem de classificação da primeira fase do concurso público, em função do número de vagas oferecido para cada turma, observado o disposto nos itens **8.g.** e **10.l.** deste Edital.

d. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional farão jus, durante o curso, a auxílio financeiro correspondente a 30% do subsídio inicial mensal da carreira, sobre a qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de opção pela percepção do vencimento e das vantagens da carreira efetivo de servidor público, nos termos da legislação vigente.

e. O Curso de Formação Profissional tem por objetivo complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento téorico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas a carreira,

f. O Curso de Formação verificará do candidato o preenchimento dos seguintes requisitos:

   i. conduta ilibada, na vida pública e privada;

   ii. aptidão;

   iii. disciplina;

   iv. assiduidade;

   v. dedicação;

   vi. eficiência;

   vii. responsabilidade;

g. A apuração da conduta de que trata a alínea "**i**" do subitem **37.f.** deste edital abrangerá também o tempo anterior à nomeação.

h. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

   i. atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 15 dias antes do início do Curso de Formação Profissional, conforme modelo constante em edital específico de convocação para essa etapa;

   ii. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal, conforme modelo constante em edital específico de convocação para essa etapa;

   iii. autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Roraima, de dados médicos referentes ao candidato, conforme modelo constante em edital específico de convocação para essa etapa;

   iv. autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado, conforme modelo constante em edital específico de convocação para essa etapa;

   v. autorização para coleta de material para realização de exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima;

   vi. autorização para gravação e uso da imagem, no interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima;

   vii. outros documentos constantes de edital específico de convocação para essa fase.

i. Será eliminado do concurso o candidato que:

   i. deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional;

   ii. deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;

   iii. deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo;

   iv. não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

j. Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem anterior deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Profissional, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto neste edital, tendo como limite para a convocação data a ser estabelecida no edital de convocação para o Curso de Formação Profissional.

k. Será eliminado o candidato que, durante o Curso de Formação:

   i. revelar comportamento incompatível com a função policial dentro e fora da Academia;

   ii. houver omitido fato que teria impossibilitado sua inscrição;

   iii. cometer falta disciplinar considerada grave, na forma prevista no regulamento interno da Polícia Civil do Estado de Roraima e do Curso de Formação Profissional;

   iv. ultrapassar o número de faltas permitidas;

   v. for reprovado em exame médico realizado em qualquer fase do curso.

l. O Curso de Formação Profissional será regido por normas e regras definidas por meio de edital específico publicado no Diário Oficial de Roraima e divulgado na internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, em data a ser divulgada.

m. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em local a ser definido pela Polícia Civil do Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista - RR, em instalação e em data a serem divulgadas posteriormente, em regime de tempo integral, com atividades que poderão ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo exigida dedicação integral, disponibilidade total e frequência mínima de 90% da carga horária prevista.

   i. Será descontado da bolsa formação devida ao aluno, as horas aula não integralizadas no período e as faltas injustificadas.

   ii. Excepcionalmente o Curso de Formação Profissional poderá ser realizado em outra unidade da federação, mediante Acordo de Cooperação Técnica, no interesse da Administração Pública.

n. Ao término do Curso de Formação Profissional será aplicada Prova Final versando sobre o conteúdo programático das disciplinas ministradas no Curso de Formação Profissional, a qual terá o valor de 100 (cem) pontos.

o. Será reprovado no Curso de Formação Profissional e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que obtiver na Prova Final do Curso de Formação nota menor do que 70 (setenta) pontos, ou seja considerado "inapto" em qualquer das atividades/avaliações praticas desenvolvidas durante o curso.

   i. Nas disciplinas de natureza prática, o candidato que for considerado "inapto" será reprovado naquela disciplina e, portanto, desligado do Curso de Formação Profissional, sendo excluído do concurso.

p. Os candidatos excluídos ou reprovados no Curso de Formação Profissional não possuirão qualquer classificação no Concurso.

q. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo do resultado provisório da prova de títulos, nos termos do **item 38** do presente edital.

r. A convocação dos candidatos, contendo as informações e a documentação necessária para a matrícula no Curso de Formação Profissional, será publicada por meio de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, em data a ser definida.

38. **DOS RECURSOS**

a. Será admitido recurso quanto:

   i. ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição para execução das provas;

   ii. ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

   iii. à aplicação das provas;

   iv. às questões das provas e gabaritos preliminares;

   v. ao resultado provisório das Provas Objetivas;

   vi. ao resultado provisório da Prova Discursiva.

   vii. ao resultado provisório do Exame Psicotécnico (avaliação psicológica);

   viii. ao resultado provisório do Exame Médico (avaliação de saúde);

   ix. ao resultado provisório da Prova de Títulos;

   x. ao resultado provisório da Prova de Capacidade Física (exame de aptidão física);

   xi. ao resultado da Prova Oral;

   xii. ao resultado provisório da Investigação Social e de Conduta Pessoal;

   xiii. ao resultado provisório da Avaliação Biopsicossocial (perícia), para os candidatos com deficiência;

   xiv. às resultado provisório das atividades/avaliações praticas desenvolvidas durante o Curso de Formação Profissional;

   xv. ao resultado provisório da Prova Final do Curso de Formação Profissional.

b. **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.**

c. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.

d. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

e. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

f. O candidato dentro do prazo estabelecido neste Tópico deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

g. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme instruções contidas neste Edital e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

h. A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado de Roraima não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

i. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

j. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via telegrama, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

k. Será concedida, no período recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, a Vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas no período recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas.

l. Quando da publicação do Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas, serão disponibilizados os espelhos das Folhas de Respostas.

    i. Os espelhos das Folhas de Respostas das Provas Objetivas ficarão disponibilizados durante o prazo para interposição de recurso contra o resultado das referidas provas. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos das Folhas de Respostas das Provas Objetivas não estarão mais acessíveis.

m. Quando da publicação do Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, serão disponibilizados os espelhos das Folhas de Questões juntamente com a grade de correção, para todos os candidatos que tiveram sua Prova Discursiva corrigida nos termos do item **22.a.** e **22.a.i.** deste Edital.

    i. Os espelhos das Folhas de Respostas da Prova Discursiva ficarão disponibilizados durante o prazo para interposição de recurso contra o resultado da referida prova. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos das Folhas de Respostas da Prova Discursiva não estarão mais acessíveis.

n. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item **38.a.** deste Edital que deverá estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

o. No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

p. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

q. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

r. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

s. Quando o recurso se referir ao gabarito das Provas Objetivas deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

t. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

u. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Concurso Público.

v. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

39. **DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

a. A nota final no concurso será divulgada por grupo, ao término de cada turma do Curso de Formação Profissional.

b. **A nota final no concurso será a nota final do Curso de Formação Profissional.**

c. Os candidatos considerados aprovados ao final de cada turma do Curso de Formação Profissional serão ordenados e classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados

os critérios de desempate deste edital.

d. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

e. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

f. Os candidatos que não forem convocados para o Curso de Formação, durante o prazo de validade do concurso, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma.

40. **DA NOMEAÇÃO**

a. A nomeação do candidato a carreira fica condicionada:

i. ao atendimento dos requisitos básicos para a posse constantes dos **itens 4 e 5** deste edital e da legislação vigente;

ii. à classificação do candidato dentro do número de vagas especificado no **item 6** deste edital.

b. Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no subitem anterior, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos.

41. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

b. Os se inscrever o candidato autoriza, expressamente, a utilização dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:

i. Permitir que seja identificado e possa haver o contato com o candidato, em razão do Concurso Público regido por este Edital;

ii. Para procedimentos de inscrição e posterior posse no cargo;

iii. Para realização da investigação social e de outras atividades necessárias à realização e participação no Concurso Público, inclusive intercambio com outras instituições, empregadores, ex-empregadores, amigos, conhecidos, familiares, etc.;

iv. Para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

v. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da Fundação VUNESP, da Polícia Civil do Estado de Roraima, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

c. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima e (ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos (www.vunesp.com.br).

d. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

e. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da Fundação VUNESP em dias uteis, localizada na Rua Dona Germaine Bouchard, 515 – Água Branca – SP – cep: 0-5002-062 por meio do telefone (11) 3874-6300, ou via internet, no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br), ressalvado o disposto no subitem **41.f.** deste edital.

f. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem **41.c.** deste edital.

g. Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

h. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

i. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

j. O Concurso será Homologado por Turma/Grupo, após a publicação do resultado da Prova Final do Curso de Formação Profissional, pelo Diretor da Academia de Polícia em ato conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR.

k. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final da primeira turma do curso de formação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

l. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação VUNESP enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da Fundação VUNESP, na forma dos subitens **16.p.** e seguintes deste edital, conforme o caso, e perante a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima e (ou) o Núcleo de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Roraima, após a homologação do resultado final da primeira turma do Curso de Formação Profissional, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

m. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, Polícia Civil do Estado de Roraima e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

   i. endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;

   ii. endereço residencial errado ou não atualizado;

   iii. endereço de difícil acesso;

   iv. correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;

   v. correspondência recebida por terceiros.

n. As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

o. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

p. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação VUNESP, pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima e pela Polícia Civil do Estado de Roraima.

q. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

r. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

s. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

t. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a etapa ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

u. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

v. Caso haja falta de energia elétrica ou qualquer outro ato estranho durante a aplicação das provas, o candidato deverá permanecer no seu local, incomunicável, até manifestação do fiscal de sala.

w. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

x. Todos os editais relativos ao presente concurso deverão ser expedidos por ato conjunto da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e da Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR.

y. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A correção das provas de matéria jurídica utilizará como critério vinculante da banca, sucessivamente:

I – a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

II – a jurisprudência dos Tribunais Superiores;

III – a jurisprudência dos Tribunais de Segundo Grau;

IV – a posição dominante na doutrina nacional.

A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação do edital.

PROVA OBJETIVA	
CONHECIMENTOS GERAIS	
TÓPICO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
FORMAÇÃO HUMANÍSTICA, PRINCÍPIOS DA ÉTICA, FILOSOFIA E PSICOLOGIA JURÍDICA	04
TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA	04
CRIMINOLOGIA	04
DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL	04
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	04
TOTAL DE QUESTÕES	**20**
CONHECIMENTOS GERAIS	
TÓPICO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
DIREITO CONSTITUCIONAL	08
DIREITO ADMINISTRATIVO	08
DIREITO PENAL	08
DIREITO PROCESSUAL PENAL	08
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	08
TOTAL DE QUESTÕES	**40**

CARGO:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

CONHECIMENTOS GERAIS

1. FORMAÇÃO HUMANÍSTICA, PRINCÍPIOS DA ÉTICA, FILOSOFIA E PSICOLOGIA JURÍDICA:

1.1 Controle social e o direito

1.2 Comunicação Social e Opinião Pública.

1.3 A Crise de valores na sociedade e a ética.

1.4 A razão e o comportamento moral.

1.5 A sensibilidade e o comportamento moral.

1.6 Campo ético e senso moral.

1.7 Conhecimentos necessários para a conduta pessoal e profissional.

1.8 Práticas sociais, morais, éticas e o cidadão.

1.9 Relacionamento interpessoal.

1.10 Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.

1.11 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos.

1.12 Técnicas de negociação e mediação.

1.13 Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

1.14 O processo psicológico e a obtenção da verdade. O comportamento das partes e das testemunhas.

1.15 Importância da psicologia para a atividade policial.

1.16 Fatores psicológicos na motivação do delito.

1.17 Interdisciplinaridade nos casos complexos.

1.18 Psicologia da conciliação.

1.19 Psicologia do testemunho: Depoimento sem dano.

1.20 Vitimologia.

1.20.1 Psicologia das pessoas/famílias vitimizadas.

1.20.2 Inovações e alterações legislativas.

1.21 Seletividade do sistema penal.

2. TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA:

2.1 Dogmática Jurídica.

2.2 Direito objetivo e direito subjetivo.

2.3 Hermenêutica jurídica.

2.4 Fontes do direito.

2.4.1 Princípios gerais de direito.

2.4.2 Jurisprudência e súmula vinculante.

2.5 Integração do ordenamento jurídico.

2.6 Interpretação da norma.

2.7 Eficácia da Lei no tempo.

2.7.1 Conflitos de normas jurídicas no tempo e o direito brasileiro: direito penal, civil, constitucional e direito do trabalho.

2.8 O conceito de política.

2.9 Ideologias.

2.10 A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

2.11 Políticas públicas e o papel do delegado.

2.12 O delegado e a construção da democracia.

2.13 Democracia e Estado de Direito.

2.14 Legitimidade e legalidade.

3. CRIMINOLOGIA:

3.1 Criminologia.

3.1.1 Conceito.

3.1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade.

3.1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social.

3.2 Funções da criminologia.

3.2.1 Criminologia e política criminal.

3.2.2 Direito penal.

3.3 Modelos teóricos da criminologia.

3.3.1 Teorias sociológicas.

3.3.2 Prevenção da infração penal no Estado Democrático de Direito.

3.3.3 Prevenção primária.

3.3.4 Prevenção secundária.

3.3.5 Prevenção terciária.

3.3.6 Modelos de reação ao crime.

4. DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL:

4.1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

4.2 Pessoa natural.

4.3 Pessoa jurídica.

4.4 Personalidade.

4.5 Domicílio e residência.

4.6 Bens, diferentes classes de bens.

4.7 Fato Jurídico.

4.8 Posse.

4.8.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda.

4.8.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade.

4.8.3 Direito real sobre coisa alheia.

4.8.4 Responsabilidade civil: Teoria da culpa e do risco.

4.9 Empresário: caracterização; inscrição; capacidade; teoria da empresa e seus perfis.

4.10 Responsabilidade dos sócios.

4.10.1 Sócio oculto.

4.11 Segredo comercial.

4.12 Classificação das sociedades: sociedades não personificadas; sociedades personificadas; sociedade simples; sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade em comandita por ações; sociedade cooperada; sociedades coligadas.

4.13 Sociedade limitada; sociedade anônima.

4.14 Estabelecimento empresarial.

4.15 Institutos complementares do direito empresarial: registro; nome; prepostos; escrituração; propriedade industrial.

5. LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na data de início das inscrições):

5.1 Lei Complementar Estadual nº 053/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Roraima).

5.2 Lei Complementar Estadual nº 054/2001 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima e dá outras providências).

5.3 Lei Complementar Estadual nº 055/2001 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

5.4 Lei Complementar Estadual nº 131/2008 (Dispõe sobre o regime de subsídio dos Delegados de Polícia).

5.5 Lei Complementar Estadual nº 268/2018 (Dispõe sobre a Aposentadoria Especial do Polícia Civil).

5.6 Lei Estadual nº 418/2004 (Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual).

5.7 Lei Estadual nº 498/2005 (Reorganização Administrativa do Estado de Roraima).

5.8 Lei Estadual nº 499/2005 (Reorganização Administrativa do Estado de Roraima).

5.9 Lei Estadual nº 1.240/2018 (Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL - RR).

5.10 Lei Estadual nº 1.355/2019. (Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR))

5.11 Lei Estadual nº 1.357/2019 (Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (SISPDS), a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) e o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima (CONSESPDS))

5.12 Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública (Susp)).

5.13 Lei nº 13.756/2018 (Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP))

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. DIREITO CONSTITUCIONAL:

1.1 Constituição.

1.1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações.

1.1.2 Supremacia da Constituição.

1.1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais.

1.1.4 Interpretação das normas constitucionais.

1.2 Poder constituinte.

1.2.1 Características.

1.2.2 Princípios fundamentais.

1.3 Direitos e garantias fundamentais.

1.4 Nacionalidade.

1.5 Direitos e Partidos políticos.

1.6 Organização do Estado.

1.7 Administração Pública.

1.8 Organização dos poderes no Estado.

1.8.1 Poder legislativo.

1.8.2 Poder executivo.

1.8.3 Poder judiciário.

1.9 Funções essenciais à justiça.

1.10 Defesa do Estado e das instituições democráticas.

1.11 Sistema Tributário Nacional.

1.12 Finanças públicas.

1.13 Ordem econômica e financeira.

1.14 Ordem social.

1.15 Constituição do Estado de Roraima.

1.16 Jurisprudência aplicada aos tribunais superiores.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO:

2.1 Introdução ao direito administrativo.

2.1.1 Origem e objeto do direito administrativo.

2.1.2 Fontes do direito administrativo.

2.1.3 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil.

2.2 Administração Pública.

2.2.1 Teoria da separação dos poderes.

2.2.2 Regime jurídico-administrativo.

2.2.3 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos.

2.2.4 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.

2.3 Organização administrativa.

2.3.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração.

2.3.2 Administração direta.

2.3.3 Administração indireta.

2.3.3.1 Autarquias.

2.3.3.2 Agências reguladoras.

2.3.3.3 Agências executivas.

2.3.3.4 Fundações públicas.

2.3.3.5 Empresas públicas.

2.3.3.6 Sociedades de economia mista.

2.3.3.7 Consórcios públicos.

2.3.4 Entidades paraestatais e terceiro setor.

2.3.4.1 Serviços sociais autônomos.

2.3.4.2 Entidades de apoio.

2.3.4.3 Organizações sociais.

2.3.4.4 Organizações da sociedade civil de interesse público.

2.4 Atos administrativos.

2.5 Processo administrativo.

2.6 Poderes e deveres da Administração Pública.

2.6.1 Poder regulamentar.

2.6.2 Poder hierárquico.

2.6.3 Poder disciplinar.

2.6.4 Poder de polícia.

2.6.5 Dever de agir.

2.6.6 Dever de eficiência.

2.6.7 Dever de probidade.

2.6.8 Dever de prestação de contas.

2.6.9 Uso e abuso do poder.

2.7 Serviços públicos.

2.7.1 Formas de prestação e meios de execução.

2.7.2 Delegação: concessão, permissão e autorização (Lei nº 8.987/1995 (Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos).

2.7.3 Princípios.

2.7.4 Remuneração.

2.7.5 Usuários.

2.8 Intervenção do Estado na propriedade.

2.8.1 Limitação administrativa.

2.8.2 Servidão administrativa.

2.8.3 Ocupação temporária.

2.8.4 Requisição administrativa.

2.8.5 Tombamento.

2.8.6 Desapropriação.

2.9 Licitações (Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 10.520/2002 (Modalidade de Licitação Denominada Pregão), Lei nº 12.426/2011 (Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC), Lei nº 11.079/2004 (Parceria Público-Privada), Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)).

2.10 Contratos administrativos.

2.11 Convênios e instrumentos congêneres.

2.12 Consórcios públicos.
2.13 Controle da Administração Pública.
2.13.1 Controle exercido pela Administração Pública.
2.13.2 Controle legislativo.
2.13.3 Controle judicial.
2.14 Improbidade administrativa.
2.15 Agentes públicos (Disposições doutrinárias)
2.15.1 Espécies.
2.15.2 Cargo, emprego e função pública.
2.15.3 Provimento.
2.15.4 Vacância.
2.15.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade.
2.15.6 Remuneração.
2.15.7 Direitos e deveres.
2.15.8 Responsabilidade.
2.15.9 Regime de previdência.
2.16 Processo Administrativo Disciplinar.
2.17 Bens públicos.
2.18 Responsabilidade civil do Estado.
2.18.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado.
2.18.2 Responsabilidade por omissão do Estado.
2.18.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado.
2.18.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado.
2.18.5 Reparação do dano.
2.18.6 Direito de regresso.
2.18.7 Responsabilidade primária e subsidiária.
2.18.8 Responsabilidade do Estado por atos legislativos.
2.18.9 Responsabilidade do Estado por atos judiciais.
2.18.10 Jurisprudência aplicada aos tribunais superiores.
2.19 O Estado e o poder de tributar.
2.19.1 Direito tributário: conceito e princípios.
2.19.2 Tributo: conceito e espécies.
2.19.3 Princípios gerais.
2.19.4 Limitações ao poder de tributar.
2.19.5 Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.
2.19.6 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, crimes contra a ordem tributária.
3. DIREITO PENAL:
3.1 Introdução.
3.1.1 Direito Penal: Conceito e caracteres.
3.1.2 Princípios fundamentais do Direito Penal.
3.1.3 Fontes do Direito Penal.
3.1.4 Escolas Penais.
3.1.5 Evolução histórica do Direito Penal no Brasil.
3.1.6 Interpretação da Lei Penal.
3.1.7 Direito Penal e Poder Punitivo.

3.2 Interpretação e aplicação da lei penal.

3.3 Delito.

3.3.1 Classificação dos crimes.

3.3.2 Teoria da Ação.

3.3.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos.

3.3.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva.

3.3.5 Tipos dolosos de ação.

3.3.6 Tipos dos Crimes de Imprudência.

3.3.7 Tipos dos Crimes de Omissão.

3.3.8 Consumação e tentativa.

3.3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz.

3.3.10 Arrependimento posterior.

3.3.11 Crime impossível.

3.4 Agravação pelo resultado.

3.5 Erro.

3.5.1 Descriminantes putativas.

3.5.2 Erro determinado por terceiro.

3.5.3 Erro sobre a pessoa.

3.5.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição).

3.6 Concurso de crimes.

3.7 Ilicitude.

3.8 Culpabilidade.

3.9 Concurso de Pessoas.

3.10 Penas.

3.10.1 Função.

3.10.2 Espécies de penas.

3.10.3 Cominação das penas.

3.10.4 Aplicação da pena.

3.10.5 Suspensão condicional da pena.

3.10.6 Livramento condicional.

3.10.7 Efeitos da condenação.

3.10.8 Reabilitação.

3.10.9 Limites das penas.

3.11 Medidas de segurança.

3.12 Ação penal.

3.13 Punibilidade e causas de extinção.

3.14 Prescrição.

3.15 Crimes contra a pessoa.

3.16 Crimes contra o patrimônio.

3.17 Crimes contra a propriedade imaterial.

3.18 Crimes contra a organização do trabalho.

3.19 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

3.20 Crimes contra a dignidade sexual.

3.21 Crimes contra a família.

3.22 Crimes contra a incolumidade pública.

3.23 Crimes contra a paz pública.
3.24 Crimes contra a fé pública.
3.25 Crimes contra a Administração Pública.
3.26 Decreto-lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).
3.27 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.
3.28 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.
4. DIREITO PROCESSUAL PENAL:
4.1 Processo Penal Brasileiro.
4.2 Processo Penal Constitucional.
4.3 Sistemas e Princípios Fundamentais.
4.4 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas.
4.5 Disposições preliminares do Código de Processo Penal.
4.6 Fase Pré-Processual: Inquérito policial.
4.7 Processo, procedimento e relação jurídica processual.
4.7.1 Elementos identificadores da relação processual.
4.7.2 Formas do procedimento.
4.7.3 Princípios gerais e informadores do processo.
4.7.4 Pretensão punitiva.
4.7.5 Tipos de processo penal.
4.8 Ação penal.
4.9 Ação civil ex delicto.
4.10 Jurisdição e Competência.
4.11 Questões e processos incidentes.
4.12 Prova.
4.13 Sujeitos do Processo.
4.14 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória.
4.15 Citações e intimações.
4.16 Atos Processuais e Atos Judiciais.
4.17 Procedimentos.
4.17.1 Processo comum.
4.17.2 Processos especiais.
4.17.3 Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001)
4.18 Prazos.
4.19 Nulidades.
4.20 Recursos em geral.
4.21 Habeas corpus e seu processo.
4.22 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal).
4.23 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira.
4.24 Disposições gerais do Código de Processo Penal.
4.25 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.
5. LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:
5.1 Lei nº 1.521/1951 (Crimes Contra a Economia Popular).
5.2 Lei nº 2.889/1956 (Genocídio).
5.3 Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral).
5.4 Lei nº 5.553/1968 (Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal).

5.5 Lei nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano).

5.6 Lei nº 7.102/1983 (Segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências).

5.7 Lei nº 7.492/1986 (Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional).

5.8 Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor).

5.9 Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária).

5.10 Lei nº 8.038/1990 (Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF)).

5.11 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.12 Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos).

5.13 Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.14 Lei nº 8.137/1990 (Crimes Contra a Ordem Tributária).

5.15 Lei nº 8.176/1990 (Crimes Contra a Ordem Econômica).

5.16 Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).

5.17 Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB).

5.18 Lei nº 9.029/1995 (Práticas discriminatórias relativas à gravidez no trabalho).

5.19 Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial).

5.20 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica).

5.21 Lei nº 9.434/1997 (Lei do Transplante de Órgãos).

5.22 Lei nº 9.454/1997 (Número único de Registro de Identidade Civil).

5.23 Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura).

5.24 Lei nº 9.503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito).

5.25 Lei nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral).

5.26 Lei nº 9.605/1998 (Crimes Contra o Meio Ambiente).

5.27 Lei nº 9.609/1998 (Propriedade intelectual de programa de computador).

5.28 Lei nº 9.610/1998 (Lei sobre Direitos Autorais).

5.29 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro).

5.30 Lei nº 9.807/1999 (Programa de Proteção à Testemunha).

5.31 Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza)

5.32 Lei nº 10.357/2001 (Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências).

5.33 Lei nº 10.446/2002 (Infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme).

5.34 Lei nº 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor).

5.35 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5.36 Lei nº 10.778/2003 (Notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados)

5.37 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

5.38 Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências).

5.39 Lei nº 11.105/2005 (Lei de Biossegurança).

5.40 Lei nº 11.340/2006 (Lei Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

5.41 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas).

5.42 Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).

5.43 Lei nº 12.030/2009 (Perícias Oficiais).

5.44 Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado).

5.45 Lei nº 11.284/2006 (Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável)

5.46 Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Social).

5.47 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

5.48 Lei nº 12.651/2012 (Normas gerais com o fundamento central da proteção e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação)

5.49 Lei nº 12.694/2012 (Processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas).

5.50 Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia).

5.51 Lei nº 12.850/2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas).

5.52 Lei nº 12.852/2013 (Institui o Estatuto da Juventude).

5.53 Lei nº 12.965/2014 (Uso da Internet no Brasil).

5.54 Lei nº 12.984/2014 (Lei Discriminação de Portadores de HIV).

5.55 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.56 Lei nº 13.257/2016 (Políticas Públicas para a Primeira Infância).

5.57 Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo).

5.58 Lei nº 13.431/2017 (Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência).

5.59 Lei nº 13.444/2017 (Identificação Civil Nacional).

5.60 Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração).

5.61 Lei nº 13.709/2018 (Proteção de Dados Pessoais)

5.62 Lei nº 13.812/2019 (Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas)

5.63 Lei nº 13.869/2019 (Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade)

5.64 Lei nº 14.069/2020 (Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro)

ANEXO II

PERFIL PSICOLÓGICO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Aspectos Cognitivos			
Processos Atencionais	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré determinado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Memória	Capacidade de reter e evocar de forma imediata a estímulos, em condições de memorização para lembrança imediata.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Funções Executivas	Habilidades cognitivas indispensáveis para atividades cotidianas que exigem raciocínio, concentração e controle de impulsos.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Desempenho Intelectual	Desenvolvimento da capacidade de pensar e compreender frente a situações que exijam planejamento e raciocínio de forma lógica e eficaz.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Aspectos de Personalidade e Comportamento			
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma a assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Nível de ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis	Adequado

		medianos	
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Depressão	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Nível médio.	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos	Nível médio para cima	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Sociabilidade	Tendência a ser empático e compreensivo com as pessoas, acatando as regras e leis sociais.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente as situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (PERÍCIA MÉDICA)

(CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado _____ , inscrito no Concurso Público da Polícia Civil de Roraima, para a carreira de Delegado de Polícia Civil - Classe Inicial, sob o número de inscrição _____, declaro, por este ato, que estou concorrendo as vagas na condição de candidato com deficiência e estou ciente que submeterei a **avaliação biopsicossocial (**Perícia Médica), constituída por uma equipe Multiprofissional do Departamento Médico Oficial de Roraima, no qual poderá ocorrer a exclusão na Lista Especial e/ou a exclusão no certame, caso a minha deficiência não esteja enquadrada no Decreto Nº 3298/1999 e/ou não for compatível com a carreira a qual concorro.

_____/_____/2022

Assinatura Candidato

ANEXO IV

MODELO DO ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ___ / ___ / __ , encontra-se APTO(A) PARA REALIZAR TESTES DE ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, A FIM DE CONCORRER AO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - CLASSE INICIAL, do Concurso Público - Edital n.º 01/2022-PCRR/SEGAD.

_____ (local e data).

Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos anteriores à data da prova de aptidão física.

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

ANEXO V

MODELO DE LAUDO CONCLUSIVO E DESCRITO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação: _____, examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- Consciência:_____
- Orientação:_____
- Atenção:_____
- Pensamento (curso, forma e conteúdo):_____
- Memória:_____
- Sensopercepção: _____
- Humor/Afeto:_____
- Cognição/Inteligência:_____
- Capacidade de tirocínio e juízo crítico:_____
- Linguagem:_____
- Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos)_____

Conclusão:_____

_____

_____

(Cidade - UF), _____ de_____ de 20__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Menezes Gonçalves**, **Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração**, em 12/04/2022, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Darlinda de Moura Santos Viana**, **Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil**, em 13/04/2022, às 06:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **4649794** e o código CRC **E7EED4B4**.